



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Ofício Nº 1636/2022/CGE

GOIÂNIA, 06 de dezembro de 2022.

À Senhora  
Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt  
Secretária de Estado da Economia  
Complexo Fazendário Meia Ponte – Av. Vereador José Monteiro, nº  
2233, Setor Nova Vila.  
74653-900 - Goiânia/GO

**Assunto:** Solicitação de informações referentes ao exercício 2022 para serem consolidadas no Relatório que integra a Prestação de Contas do Governador.

Senhora Secretária,

Tendo em vista que esta Controladoria-Geral do Estado (CGE) consolida o Relatório que integra a Prestação de Contas Anual do Governador e que a elaboração desse Relatório depende de informações de competência dessa Pasta, solicitamos o encaminhamento a esta CGE, até dia 06 de fevereiro de 2023, dos seguintes relatórios:

1 - Relatórios referentes ao exercício de 2022 contendo as informações exigidas nos incisos II, III, IV e VI do § 4º do Art. 174 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE), transcritos a seguir:

Art. 174. As Contas Anuais do Governador, relativas a todas as receitas e despesas públicas, consistirão dos Balanços Gerais do Estado, e do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, sobre a execução dos orçamentos de que trata a Constituição Estadual.

(...)

§ 3º O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanhar as Contas do Governo estadual deverá conter, no mínimo, avaliações relativas aos seguintes aspectos:

(...)

§ 4º O relatório de que trata o caput e o § 3º deste artigo deverá conter, ainda, os seguintes elementos:

(...)

II - desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;

III - observações concernentes à situação da administração financeira estadual;

IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social;

(...)

VI - demonstração da dívida ativa do Estado (...);

2 - Demonstrativo das obrigações por competência do exercício de 2022 do Estado de Goiás e do Poder Executivo;

3 - Relatório da disponibilidade financeira por fonte de recurso e por Poder ao final do exercício de 2022.

O Anexo Único da Resolução Normativa nº 7/2018 do TCE, de 29/08/2018, relaciona os documentos que devem compor as Contas Anuais do Governador. Considerando que uma mesma informação pode constar em mais de um desses documentos, destacamos que os dados prestados a esta CGE devem ser aqueles registrados no Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás. Com isso, evitam-se divergências nas informações das diversas peças que compõem a Prestação de Contas do Governador, o que poderia resultar no apontamento de inconsistências na apreciação das Contas de Governo realizada pelo TCE.

Ressaltamos, por fim, que o atendimento à data estabelecida acima é indispensável para que seja possível a conclusão e o encaminhamento, dentro do prazo legal, do mencionado Relatório que integra a Prestação de Contas do Governador ao TCE e à Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 07/12/2022, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000035992917** e o código CRC **EDA28B80**.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
RUA 82, 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º  
ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 -  
(62)232015352



Referência: Processo nº  
202211867002128



SEI 000035992917



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Processo: 202211867002128

Interessado: @nome\_interessado\_maiusculas@

**Assunto: Solicitação de Informações.**

**DESPACHO Nº 6623/2022 - ECONOMIA/GESG-05525**

Trata-se do Ofício nº 1636/2022/CGE (000035992917), de 06 de dezembro de 2022, enviado pela Controladoria-Geral do Estado, solicitando, **até o dia 06/02/2023**, o envio dos relatórios descritos no supracitado documento, para elaboração de relatório consolidado integrado a Prestação de Contas Anual do Governador.

Tendo em vista a natureza do assunto tratado, encaminhem-se os autos à **Subsecretaria do Tesouro Estadual**, para conhecimento e análise, e à **Assessoria de Controle Interno**, para conhecimento.

**ANA CLARA MARTINS SOARES VECCI DE CASTRO LIMA**  
Gerente da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA MARTINS SOARES VECCI DE CASTRO LIMA**, Gerente, em 07/12/2022, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000036059835** e o código CRC **63E56F2A**.

---

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO , - Bairro SETOR NOVA  
VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2516.



Referência:  
Processo nº 202211867002128



SEI 000036059835



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL

Processo: 202211867002128

Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**Assunto:** Solicitação de informações referentes ao exercício de 2022 para serem consolidadas no Relatório que integra a Prestação de Contas do Governador.

## **DESPACHO Nº 611/2022 - ECONOMIA/SEDPCT-15953**

Trata-se do Ofício nº 1636/2022/CGE (000035992917), de 06 de dezembro de 2022, enviado pela Controladoria-Geral do Estado, que solicita, **até o dia 06/02/2023**, o envio dos relatórios descritos no supracitado documento, para elaboração de relatório consolidado integrado a Prestação de Contas Anual do Governador.

Tendo em vista a natureza do assunto tratado, encaminhem-se os autos, para atendimento dos itens abaixo especificados, concomitantemente às unidades:

### **1) - Subsecretaria da Receita Estadual - Itens**

#### **1.II e 1.VI:**

"II - desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições";

"VI - demonstração da dívida ativa do Estado";

### **2) - Gerência da Administração Financeira -**

#### **Item 1.III:**

"III - observações concernentes à situação da administração financeira estadual";

### 3) - Superintendência Contábil - Itens 1.IV; 2

e 3:

"IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social";

"2 - Demonstrativo das obrigações por competência do exercício de 2022 do Estado de Goiás e do Poder Executivo";

"3 - Relatório da disponibilidade financeira por fonte de recurso e por Poder ao final do exercício de 2022".

SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL DO (A)  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 13 dia(s) do mês  
de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **SELENE PERES PERES NUNES, Subsecretário (a)**, em 15/12/2022, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000036206456** e o código CRC **07B0F02F**.

SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL  
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO , nº 2233 COMPLEXO  
FAZENDARIO BLOCO A - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA -  
GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2000.



Referência:  
Processo nº 202211867002128

SEI 000036206456



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

Processo: 202211867002128

Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**Assunto:** Solicitação de informações referentes ao exercício de 2022 para serem consolidadas no Relatório que integra a Prestação de Contas do Governador.

**DESPACHO Nº 5740/2022 - ECONOMIA/SRE-05503**

Tendo em vista o que consta no presente processo, em especial no Despacho nº 611/2022 - ECONOMIA/SEDPCT-15953, encaminhem-se os autos à Superintendência de Informações Fiscais (SIF) e à Superintendência de Recuperação de Crédito (SRC) para conhecimento e providências pertinentes, naquilo que compete a cada unidade. Ressaltamos que deverá ser observado o prazo assinalado no referido expediente.

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL DO (A)  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 16 dia(s) do mês de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA CRISTINA DE CASTRO CAVALCANTE**, Assessor (a), em 16/12/2022, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000036308853** e o código CRC **4E66E377**.

---

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, COMPLEXO  
FAZENDÁRIO MEIA PONTE - BLOCO-A - Bairro SETOR NOVA VILA  
- GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2140.



Referência:  
Processo nº 202211867002128

SEI 000036308853



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS

Processo: 202211867002128

Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**Assunto: Solicitação de informações referentes ao exercício de 2022 para serem consolidadas no Relatório que integra a Prestação de Contas do Governador.**

**DESPACHO Nº 1793/2022 - ECONOMIA/SIF-15955**

Tendo em vista o que consta no Despacho nº 5740/2022 - ECONOMIA/SRE-05503 (000036308853), em especial no Despacho nº 611/2022 - ECONOMIA/SEDPCT-15953 (000036206456), procedente da Subsecretaria do Tesouro Estadual, encaminhem-se os autos à **Gerência de Inovação em Auditoria - GIAD**, para conhecimento e demais providências pertinentes, naquilo que compete à unidade. Ressaltamos que deverá ser observado o prazo assinalado no referido expediente.

Após, retornem-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS  
DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 16 dia(s)  
do mês de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CESAR AQUINO DE LIMA, Assessor (a)**, em 16/12/2022, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000036311044** e o código CRC **73183130**.

---

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS  
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO , Nº 2233, COMPLEXO  
FAZENDARIO BLOCO A - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA -  
GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2000.



Referência:  
Processo nº 202211867002128



SEI 000036311044



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
GERÊNCIA DE INOVAÇÃO EM AUDITORIA

Processo: 202211867002128

Interessado: CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**Assunto:** Solicitação de informações referentes ao exercício 2022 para serem consolidadas no Relatório que integra a Prestação de Contas do Governador.

**DESPACHO Nº 1102/2022 - ECONOMIA/GIAD-15961**

Cuida-se de uma provocação da Controladoria Geral do Estado através do Ofício nº 1636/2022 - CGE (000035992917), onde solicita diversas informações referentes ao exercício 2022 para serem consolidadas no Relatório que integra a Prestação de Contas do Governador. Em suma, a competência da Receita Estadual fica adstrita ao seguinte inciso do art. 174 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, *verbis*:

(...)

*II - desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;*

(...)

Portanto, resumidamente, solicitamos até 15/01/23 impreterivelmente:

a) desempenho da arrecadação em relação à

previsão do ITCD no exercício de 2022, não obstante a justificativa de quaisquer alterações (imprevistos) que possam ter ocorrido no incremento ou decréscimo da arrecadação no aludido exercício;

b) principais ações relativas à fiscalização (se realizadas) que contribuíram para o incremento da arrecadação tributária de ITCD.

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE INOVAÇÃO EM AUDITORIA DO (A)  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 29 dia(s) do mês  
de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MIJOLARIO, Gerente**, em 29/12/2022, às 15:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000036593942** e o código CRC **D73C00C9**.

GERÊNCIA DE INOVAÇÃO EM AUDITORIA  
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO , Nº 2233, COMPLEXO  
FAZENDARIO BLOCO A - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA -  
GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2069.



Referência:  
Processo nº 202211867002128



SEI 000036593942



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
GERÊNCIA DE INOVAÇÃO EM AUDITORIA

Processo: 202211867002128

Interessado: CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**Assunto:** Solicitação de informações referentes ao exercício 2022 para serem consolidadas no Relatório que integra a Prestação de Contas do Governador.

## **DESPACHO Nº 1103/2022 - ECONOMIA/GIAD-15961**

Cuida-se de uma provocação da Controladoria Geral do Estado através do Ofício nº 1636/2022 - CGE (000035992917), onde solicita diversas informações referentes ao exercício 2022 para serem consolidadas no Relatório que integra a Prestação de Contas do Governador. Em suma, a competência da Receita Estadual fica adstrita ao seguinte inciso do art. 174 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, *verbis*:

(...)

*II - desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;*

(...)

Portanto, resumidamente, solicitamos até 15/01/23 impreterivelmente:

a) desempenho da arrecadação em relação à previsão do IPVA no exercício de 2022, não obstante a

justificativa de quaisquer alterações (imprevistos) que possam ter ocorrido no incremento ou decréscimo da arrecadação no aludido exercício;

b) principais ações relativas à fiscalização (se realizadas) que contribuíram para o incremento da arrecadação tributária de IPVA.

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE INOVAÇÃO EM AUDITORIA DO (A)  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 29 dia(s) do mês  
de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MIJOLARIO, Gerente**, em 29/12/2022, às 15:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000036594840** e o código CRC **A598951B**.

GERÊNCIA DE INOVAÇÃO EM AUDITORIA  
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, Nº 2233, COMPLEXO  
FAZENDARIO BLOCO A - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA -  
GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2069.



Referência:  
Processo nº 202211867002128



SEI 000036594840



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
GERÊNCIA DE INOVAÇÃO EM AUDITORIA

Processo: 202211867002128

Interessado: CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**Assunto:**

**DESPACHO Nº 1104/2022 - ECONOMIA/GIAD-15961**

Senhor Superintendente, cuida-se de uma provocação da Controladoria Geral do Estado através do Ofício nº 1636/2022 - CGE (000035992917), onde solicita diversas informações referentes ao exercício 2022 para serem consolidadas no Relatório que integra a Prestação de Contas do Governador. Em suma, a competência da Receita Estadual fica adstrita ao seguinte inciso do art. 174 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, *verbis*:

(...)

*II - desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;*

(...)

Portanto, resumidamente, solicitamos até 15/01/23 impreterivelmente:

As providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e



de contribuições no exercício de 2022, para compor o relatório final que será enviado àquela Controladoria Geral do Estado.

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE INOVAÇÃO EM AUDITORIA DO (A)  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 29 dia(s) do mês  
de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MIJOLARIO, Gerente**, em 29/12/2022, às 15:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000036595499** e o código CRC **C498E296**.

GERÊNCIA DE INOVAÇÃO EM AUDITORIA  
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO , Nº 2233, COMPLEXO  
FAZENDARIO BLOCO A - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA -  
GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2069.



Referência:  
Processo nº 202211867002128



SEI 000036595499



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
GERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES -  
IPVA

Referência: Processo nº 202211867002128

Interessado: @nome\_interessado@

**Assunto: Análise da Arrecadação**

DESPACHO Nº 292/2023/ECONOMIA/GIPVA-15964

Em resposta ao Despacho 1103 (SEI nº 000036594840) encaminhamos as análises realizadas a partir de Setembro de 2022 quando ocorreu esta demanda. Se necessário podemos tentar elaborar os meses anteriores.

Arquivos:

1. Relatório Receita IPVA 2022 09 (Real x Previsão) (SEI nº 000037118274)
2. Relatório Receita IPVA 2022 10 (Real x Previsão) (SEI nº 000037118253)
3. Relatório Receita IPVA 2022 11 (Real x Previsão) (SEI nº 000037118252)
4. Relatório Receita IPVA 2022 12 (Real x Previsão) (SEI nº 000037118276)

Além do aumento médio de 20% (vinte por cento) do valor venal no exercício de 2022 , que tem impacto direto na arrecadação, outras ações são foram realizadas e outras continuadas:

1. monitoramento da situação fiscal dos proprietários beneficiários de isenção ou redução de base de cálculo de locadoras, para cessação em caso de inscrição na Dívida Ativa;
2. controle rigoroso na concessão de benefícios fiscais;

3. cruzamentos diversos para recuperação de valores não lançados;
4. primeiro ano da cessação da concessão indevida da isenção de primeiro ano para incorporação de veículos no ativo imobilizado ou para veículos adquiridos de montadoras goianas;
5. primeiro ano da leitura das infrações trânsito penalizadas com advertências para negar a Redução da Base de Cálculo em 50% - antes eram somente as multas;
6. primeiro ano da cobrança dos veículos denominados comercialmente de caminhões-guindaste;
7. primeiro ano após a correção da alíquota aplicada nos veículos dos tipos: motor casa, caminhonete e camioneta;
8. indiretamente a falta de veículos novos até R\$ 70 mil também reduziu o número de novas isenções para PCD;
9. proximidade entre a lavratura do processo tributário e o vencimento do IPVA, o que acelera a inscrição destes em Dívida Ativa;
10. a aplicação da penalidade desde o dia seguinte ao do vencimento.

Encaminhe-se para a GERÊNCIA DE INOVAÇÃO EM AUDITORIA.

GERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 18 dia(s) do mês de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE AREAS DEMARIA DA SILVA, Gerente**, em 18/01/2023, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037117267** e o código CRC **53899147**.

GERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA  
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO , nº 2233 COMPLEXO FAZENDARIO BLOCO A - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2628.



Referência:  
Processo nº 202211867002128



SEI 000037117267

GIPVA: Análise da Arrecadação X Previsão Orçamentária (Novembro/2022)

[Tipo Pgto] x [Ano Pgto], <Valor Total>

	2021	2022	Acresc / Redução
AÇÃO FISCAL	38.979.454,54	8.362.086,78	<b>-78,55%</b>
DÍVIDA ATIVA	1.226.638,27	8.021.164,11	<b>553,91%</b>
ESPONTÂNEO	227.169.464,68	324.606.818,41	<b>42,89%</b>
<b>Total:</b>	<b>267.375.557,49</b>	<b>340.990.069,30</b>	<b>27,53%</b>

	2021	2022
4111 - ESPONTÂNEO	227.169.464,68	324.606.818,41
5118 - AÇÃO FISCAL	37.286.586,56	8.181.530,18
5126 - AÇÃO FISCAL COM ANISTIA	1.692.867,98	180.556,6
5134 - DÍVIDA ATIVA	967.780,09	7.969.359,21
5142 - DÍVIDA ATIVA COM ANISTIA	258.858,18	51.804,9
<b>Total:</b>	<b>267.375.557,49</b>	<b>340.990.069,3</b>

		Qte Veiculos	Qte Veiculos	Acresc / Redução
		2021	2022	
ESPONTÂNEO	0	91.848	46.063	<b>-49,85%</b>
ESPONTÂNEO	1	218	4.388	<b>1.912,84%</b>
ESPONTÂNEO	2	134	4.941	<b>3.587,31%</b>
ESPONTÂNEO	3	120	7.966	<b>6.538,33%</b>
ESPONTÂNEO	4	131	8.876	<b>6.675,57%</b>
ESPONTÂNEO	5	290	9.692	<b>3.242,07%</b>
ESPONTÂNEO	6	421	49.093	<b>11.561,05%</b>
ESPONTÂNEO	7	1.726	54.634	<b>3.065,35%</b>
ESPONTÂNEO	8	14.636	61.680	<b>321,43%</b>
ESPONTÂNEO	9	72.694	40.624	<b>-44,12%</b>
<b>Total</b>		<b>182.218</b>	<b>287.957</b>	<b>58,03%</b>

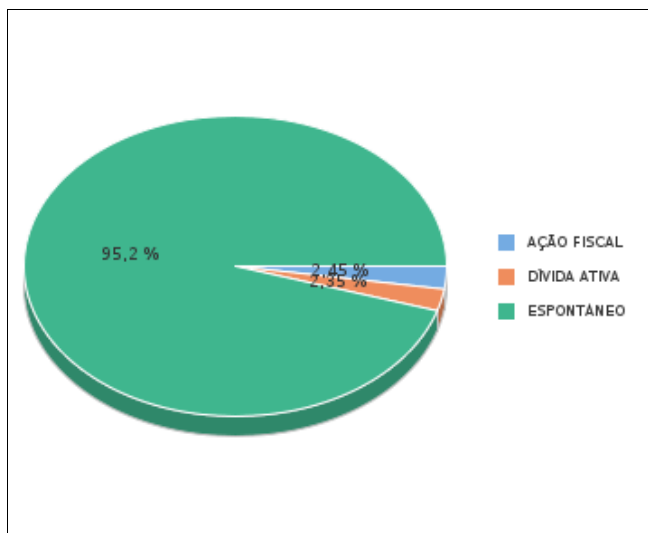
		Valor Total	Valor Total	Acresc / Redução
		2021	2022	
ESPONTÂNEO	0	136.648.804,08	68.980.082,50	<b>-49,52%</b>
ESPONTÂNEO	1	218.285,76	4.546.744,14	<b>1.982,93%</b>
ESPONTÂNEO	2	87.464,72	5.149.911,80	<b>5.787,99%</b>
ESPONTÂNEO	3	64.170,53	8.111.021,22	<b>12.539,79%</b>
ESPONTÂNEO	4	81.045,33	9.108.932,90	<b>11.139,31%</b>
ESPONTÂNEO	5	173.889,69	10.170.848,77	<b>5.749,02%</b>
ESPONTÂNEO	6	287.173,46	46.152.628,37	<b>15.971,34%</b>
ESPONTÂNEO	7	1.352.752,16	56.695.264,35	<b>4.091,11%</b>
ESPONTÂNEO	8	15.242.474,94	70.442.307,15	<b>362,14%</b>
ESPONTÂNEO	9	73.013.404,01	45.249.077,21	<b>-38,03%</b>
<b>Total</b>		<b>227.169.464,68</b>	<b>324.606.818,41</b>	<b>42,89%</b>

Nome: [2022-10-06 Arrecadacao Mês a Mês]  
Executado em 05/12/2022 06:30, durando 151 segundos.

## GIPVA: Análise da Arrecadação X Previsão Orçamentária (Novembro/2022)

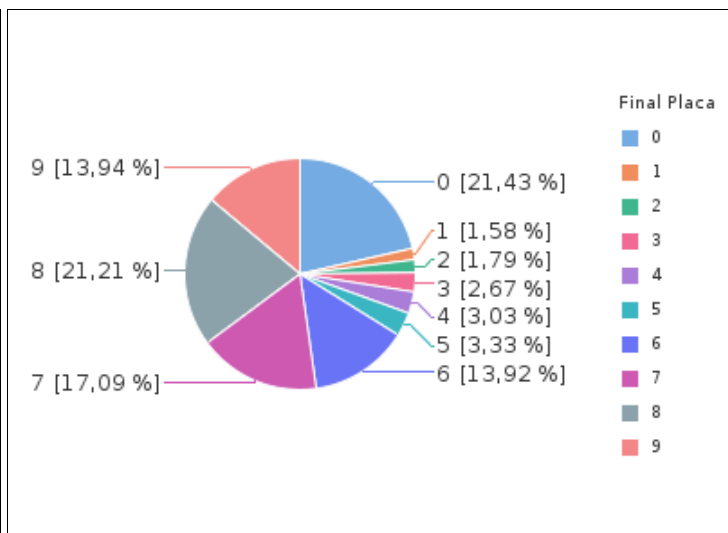
Previsão 2022 (Novembro): 264.540.389,51

2022, [Vir Total], [Grupo Pgto]



	2022	Perc
AÇÃO FISCAL	8.362.086,78	2,45%
DÍVIDA ATIVA	8.021.164,11	2,35%
ESPONTÂNEO	324.606.818,41	95,20%
<b>Total:</b>	<b>340.990.069,30</b>	<b>100,00%</b>

2022, [Vir Total], [Final de Placa]



	2022	Perc
0	73.086.408,90	21,43%
1	5.395.879,04	1,58%
2	6.108.259,66	1,79%
3	9.107.434,99	2,67%
4	10.321.522,43	3,03%
5	11.366.446,91	3,33%
6	47.472.128,10	13,92%
7	58.272.955,97	17,09%
8	72.337.452,73	21,21%
9	47.521.580,57	13,94%
<b>Total</b>	<b>340.990.069,30</b>	<b>100,00%</b>

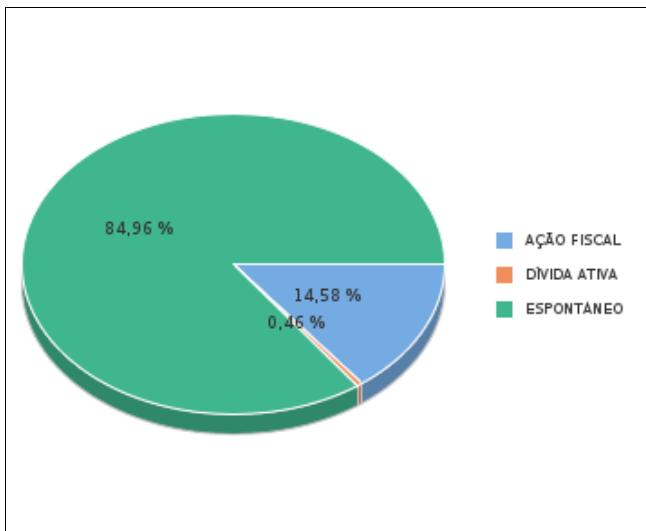
### Observações:

Em Novembro de 2022 tivemos um aumento de 27,53% em relação ao mesmo mês de 2021, e de 28,89% em relação ao que foi projetado na LOA. Em que pese uma redução de quase 80% na arrecadação via PATs, a Dívida Ativa cresceu, pois a lavratura e inscrição estão mais céleres e a arrecadação do espontâneo também compensou esta diminuição. O mês de Nov/22 foi o mês limite de as placas de final 6, 7, 8, enquanto que em 2021 o prazo foi entre Agosto e Setembro, e no ano passado o calendário se encerrou em novembro, enquanto que neste irá até Dezembro com as placas 9 e ZERO. O alongamento das parcelas tornou mais diluída a arrecadação por placa.

GIPVA: Análise da Arrecadação X Previsão Orçamentária (Novembro/2022)

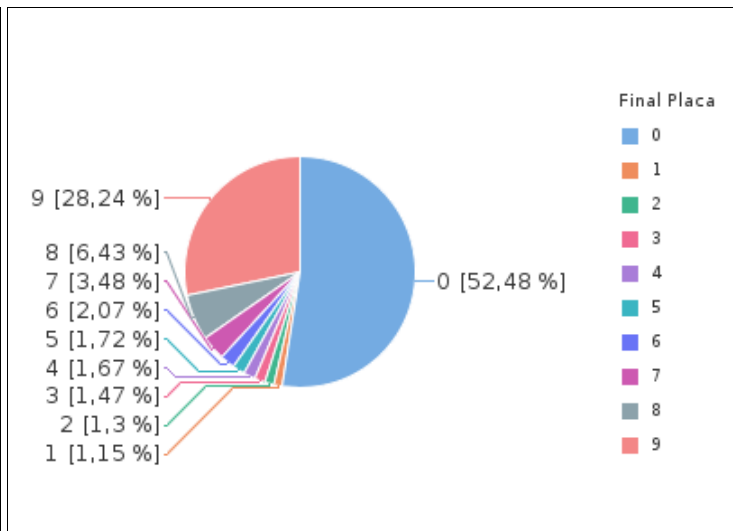
Previsão 2022 (Novembro): 264.540.389,51

2021, [Vir Total], [Grupo Pgto]



	2021	Perc
AÇÃO FISCAL	38.979.454,54	14,58%
DÍVIDA ATIVA	1.226.638,27	0,46%
ESPONTÂNEO	227.169.464,68	84,96%
<b>Total:</b>	<b>267.375.557,49</b>	<b>100,00%</b>

2021, [Vir Total], [Final de Placa]



	2021	Perc
0	140.309.236,68	52,48%
1	3.080.307,42	1,15%
2	3.470.003,65	1,30%
3	3.935.437,15	1,47%
4	4.463.061,34	1,67%
5	4.601.077,20	1,72%
6	5.527.821,52	2,07%
7	9.294.393,29	3,48%
8	17.183.154,85	6,43%
9	75.511.064,39	28,24%
<b>Total</b>	<b>267.375.557,49</b>	<b>100,00%</b>

Observações:

GIPVA: Análise da Arrecadação X Previsão Orçamentária (Outubro/2022)

[Tipo Pgto] x [Ano Pgto], <Valor Total>

	2021	2022	Acresc / Redução
AÇÃO FISCAL	45.479.869,54	9.205.776,34	<b>-79,76%</b>
DÍVIDA ATIVA	1.218.162,91	9.436.650,47	<b>674,66%</b>
ESPONTÂNEO	150.826.959,30	272.658.061,80	<b>80,78%</b>
<b>Total:</b>	<b>197.524.991,75</b>	<b>291.300.488,61</b>	<b>47,48%</b>

	2021	2022
4111 - ESPONTÂNEO	150.826.959,3	272.658.061,8
5118 - AÇÃO FISCAL	43.586.214,06	9.026.698,04
5126 - AÇÃO FISCAL COM ANISTIA	1.893.655,48	179.078,3
5134 - DÍVIDA ATIVA	922.830,73	9.374.623,7
5142 - DÍVIDA ATIVA COM ANISTIA	295.332,18	62.026,77
<b>Total:</b>	<b>197.524.991,75</b>	<b>291.300.488,61</b>

		Qte Veiculos	Qte Veiculos	Acresc / Redução
		2021	2022	
ESPONTÂNEO	0	41.843	33.495	<b>-19,95%</b>
ESPONTÂNEO	1	291	6.206	<b>2.032,65%</b>
ESPONTÂNEO	2	184	7.335	<b>3.886,41%</b>
ESPONTÂNEO	3	172	35.312	<b>20.430,23%</b>
ESPONTÂNEO	4	247	40.767	<b>16.404,86%</b>
ESPONTÂNEO	5	410	48.416	<b>11.708,78%</b>
ESPONTÂNEO	6	996	36.238	<b>3.538,35%</b>
ESPONTÂNEO	7	891	36.915	<b>4.043,10%</b>
ESPONTÂNEO	8	72.826	39.952	<b>-45,14%</b>
ESPONTÂNEO	9	54.493	35.400	<b>-35,04%</b>
<b>Total</b>		<b>172.353</b>	<b>320.036</b>	<b>85,69%</b>

		Valor Total	Valor Total	Acresc / Redução
		2021	2022	
ESPONTÂNEO	0	44.097.377,55	40.137.268,55	<b>-8,98%</b>
ESPONTÂNEO	1	363.940,95	6.439.004,10	<b>1.669,24%</b>
ESPONTÂNEO	2	119.949,79	7.684.952,89	<b>6.306,81%</b>
ESPONTÂNEO	3	115.382,56	29.896.711,86	<b>25.810,95%</b>
ESPONTÂNEO	4	159.805,89	34.531.086,48	<b>21.508,14%</b>
ESPONTÂNEO	5	255.355,13	41.886.627,14	<b>16.303,28%</b>
ESPONTÂNEO	6	1.078.451,47	22.921.004,32	<b>2.025,36%</b>
ESPONTÂNEO	7	740.065,89	24.728.938,84	<b>3.241,45%</b>
ESPONTÂNEO	8	62.102.558,71	30.966.604,11	<b>-50,14%</b>
ESPONTÂNEO	9	41.794.071,36	33.465.863,51	<b>-19,93%</b>
<b>Total</b>		<b>150.826.959,30</b>	<b>272.658.061,80</b>	<b>80,78%</b>

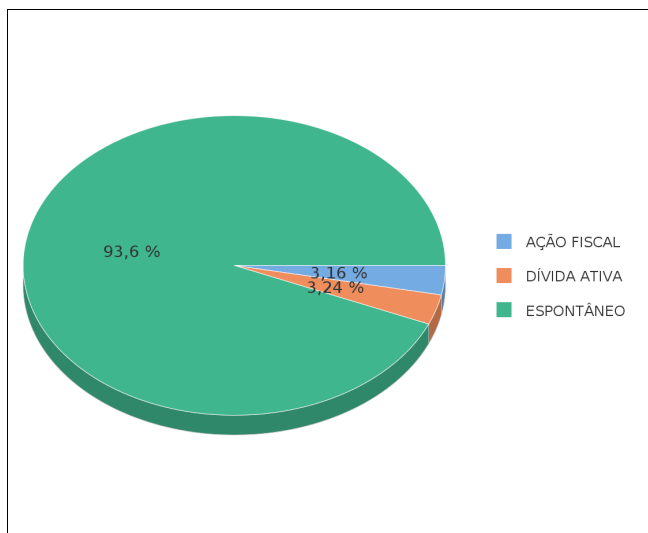
Nome: [2022-10-06 Arrecadacao Mês a Mês]  
Executado em 07/11/2022 08:54, durando 71 segundos.



## GIPVA: Análise da Arrecadação X Previsão Orçamentária (Outubro/2022)

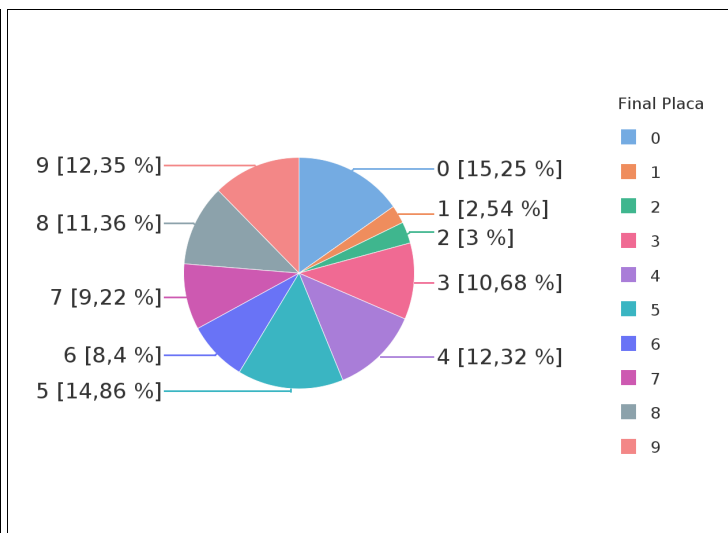
Previsão 2022 (Outubro): 178.641.862,24

### 2022, [Vir Total], [Grupo Pgto]



	2022	Perc
AÇÃO FISCAL	9.205.776,34	3,16%
DÍVIDA ATIVA	9.436.650,47	3,24%
ESPONTÂNEO	272.658.061,80	93,60%
<b>Total:</b>	<b>291.300.488,61</b>	<b>100,00%</b>

### 2022, [Vir Total], [Final de Placa]



	2022	Perc
0	44.419.094,65	15,25%
1	7.395.554,50	2,54%
2	8.746.734,06	3,00%
3	31.117.661,87	10,68%
4	35.901.823,76	12,32%
5	43.295.197,53	14,86%
6	24.476.884,79	8,40%
7	26.869.691,30	9,22%
8	33.101.374,94	11,36%
9	35.976.471,21	12,35%
<b>Total</b>	<b>291.300.488,61</b>	<b>100,00%</b>

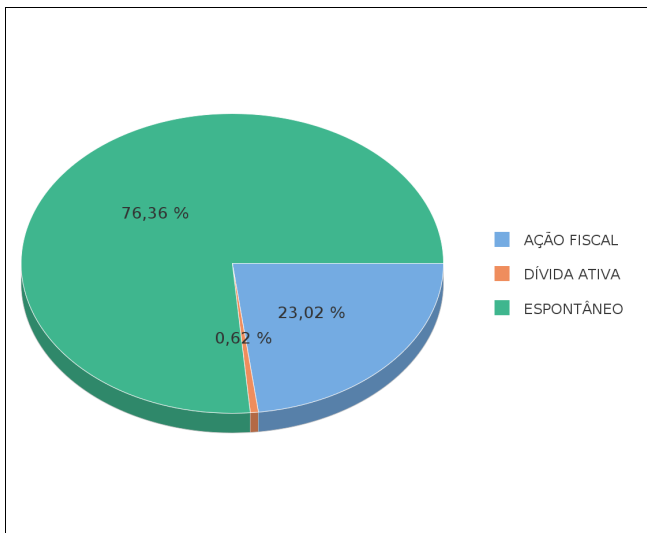
### Observações:

Em Outubro de 2022 tivemos um aumento de 47,47% em relação ao mesmo mês de 2021, e de 63,06% em relação ao que foi prejetado na LOA. Em que pese uma redução de quase 80% na arrecadação via PATs, a arrecadação do espontâneo compensou esta perda. O mês de out/22 foi o mês limite de as placas de final 3, 4, 5, enquanto que em 2021 o prazo foi o mês de Agosto, a postergação/alongamento de datas em 2022 refletiu no aumento de + 15.000 % nestas placas. Em out/21 as placas 3, 4 e 5 já estavam autuadas em Outubro, por isto o acréscimo da ação fiscal. O alongamento das parcelas tornou homogênea a arrecadação por placa, mas mesmo assim notamos uma fatia percentual levemente maior para as placas que vencem no mês analisado.

## GIPVA: Análise da Arrecadação X Previsão Orçamentária (Outubro/2022)

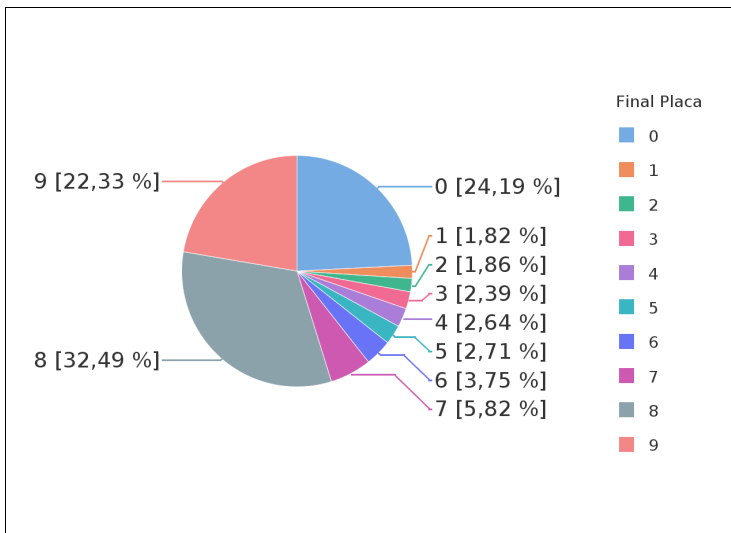
Previsão 2022 (Outubro): 178.641.862,24

**2021, [Vir Total], [Grupo Pgto]**



	2021	Perc
AÇÃO FISCAL	45.479.869,54	<b>23,02%</b>
DÍVIDA ATIVA	1.218.162,91	<b>0,62%</b>
ESPONTÂNEO	150.826.959,30	<b>76,36%</b>
<b>Total:</b>	<b>197.524.991,75</b>	<b>100,00%</b>

**2021, [Vir Total], [Final de Placa]**



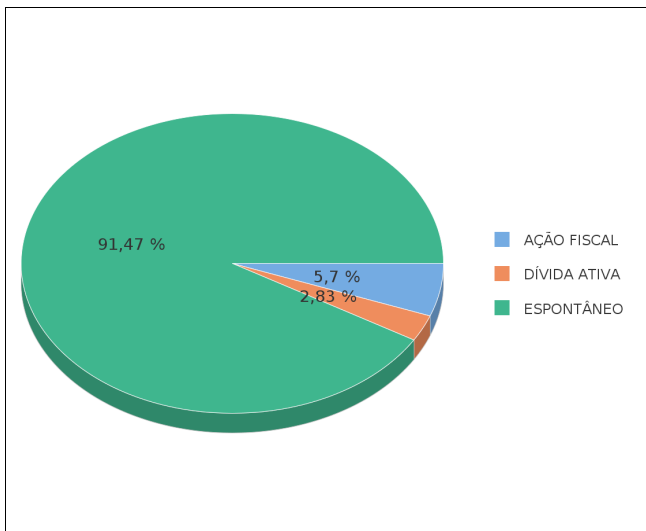
	2021	Perc
0	47.772.849,36	<b>24,19%</b>
1	3.603.224,46	<b>1,82%</b>
2	3.680.556,76	<b>1,86%</b>
3	4.720.708,93	<b>2,39%</b>
4	5.218.946,76	<b>2,64%</b>
5	5.352.731,55	<b>2,71%</b>
6	7.401.682,55	<b>3,75%</b>
7	11.487.595,17	<b>5,82%</b>
8	64.181.970,29	<b>32,49%</b>
9	44.104.725,92	<b>22,33%</b>
<b>Total</b>	<b>197.524.991,75</b>	<b>100,00%</b>

Observações:

## GIPVA: Análise da Arrecadação X Previsão Orçamentária (Setembro/2022)

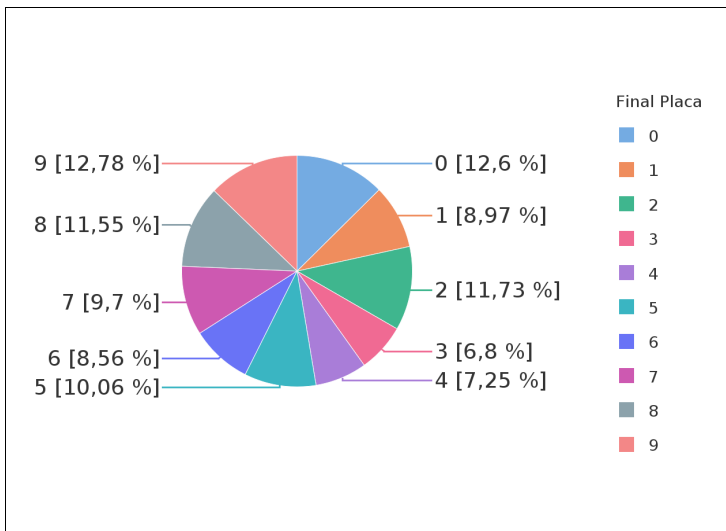
Previsão 2022 (Setembro): 224.270.656,00

### 2022, [Vir Total], [Grupo Pgto]



	2022	Perc
AÇÃO FISCAL	13.282.021,04	<b>5,70%</b>
DÍVIDA ATIVA	6.605.925,63	<b>2,83%</b>
ESPONTÂNEO	213.134.958,74	<b>91,47%</b>
<b>Total:</b>	<b>233.022.905,41</b>	<b>100,00%</b>

### 2022, [Vir Total], [Final de Placa]



	2022	Perc
0	29.366.235,65	<b>12,60%</b>
1	20.907.556,68	<b>8,97%</b>
2	27.338.052,77	<b>11,73%</b>
3	15.838.063,37	<b>6,80%</b>
4	16.905.130,14	<b>7,25%</b>
5	23.435.022,81	<b>10,06%</b>
6	19.942.071,30	<b>8,56%</b>
7	22.603.178,64	<b>9,70%</b>
8	26.908.162,39	<b>11,55%</b>
9	29.779.431,66	<b>12,78%</b>
<b>Total</b>	<b>233.022.905,41</b>	<b>100,00%</b>

### Observações:

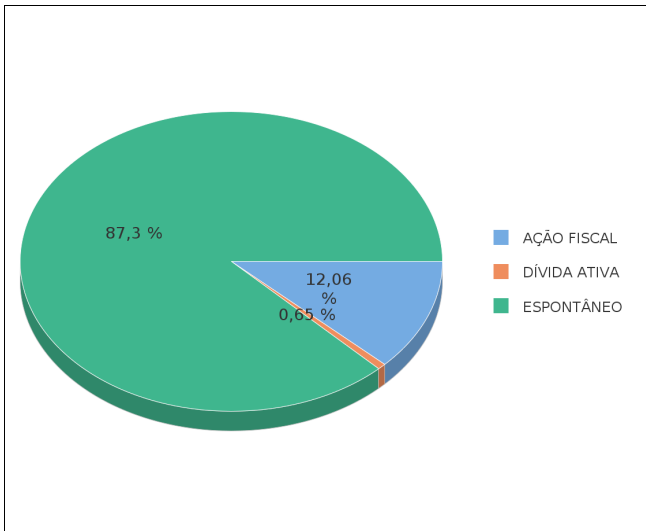
O relatório é gerado por data de pagamento, visão de caixa, sem se analisar a competência (exercício) dos valores pagos.

A mudança do calendário durante o exercício com o aumento de parcelas gerou uma distribuição mais uniforme da receita entre os finais de placa em relação ao mesmo mês de 2021. A ação de monitoramento dos benefícios vs a situação da Dívida Ativa também gerou um aumento de arrecadação de dívida ativa de quase CINCO VEZES (R\$ 1,3 milhão para R\$ 6,6 milhões), passando de 0,65% para 2,83%. No mês de setembro tivemos o vencimento das placas de final 1 e 2.

GIPVA: Análise da Arrecadação X Previsão Orçamentária (Setembro/2022)

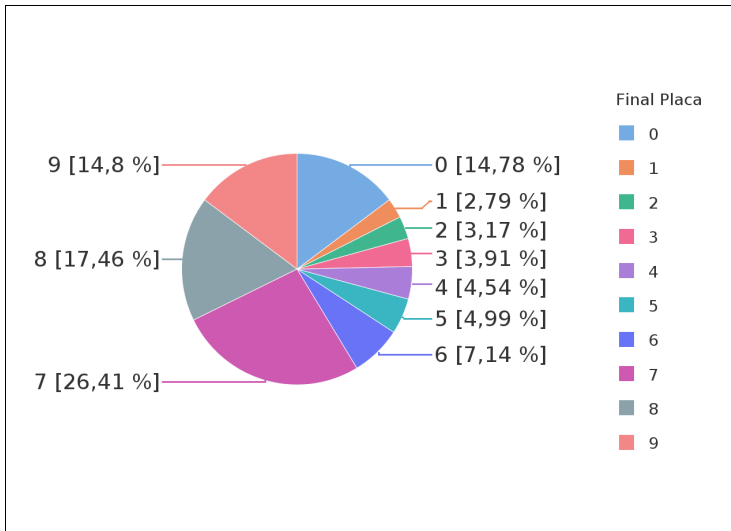
Previsão 2022 (Setembro): 224.270.656,00

2021, [Vir Total], [Grupo Pgto]



	2021	Perc
AÇÃO FISCAL	24.553.693,65	12,06%
DÍVIDA ATIVA	1.317.433,16	0,65%
ESPONTÂNEO	177.773.052,09	87,30%
<b>Total:</b>	<b>203.644.178,90</b>	<b>100,00%</b>

2021, [Vir Total], [Final de Placa]



	2021	Perc
0	30.089.696,97	14,78%
1	5.673.680,95	2,79%
2	6.450.041,71	3,17%
3	7.972.531,03	3,91%
4	9.250.064,12	4,54%
5	10.171.928,54	4,99%
6	14.548.708,48	7,14%
7	53.788.464,83	26,41%
8	35.562.127,96	17,46%
9	30.136.934,31	14,80%
<b>Total</b>	<b>203.644.178,90</b>	<b>100,00%</b>

Observações:

GIPVA: Análise da Arrecadação X Previsão Orçamentária (Dezembro/2022)

[Tipo Pgto] x [Ano Pgto], <Valor Total>

	2021	2022	Acresc / Redução
AÇÃO FISCAL	55.346.984,17	7.448.278,69	<b>-86,54%</b>
DÍVIDA ATIVA	1.239.616,36	9.516.561,72	<b>667,70%</b>
ESPONTÂNEO	63.251.319,77	393.841.549,30	<b>522,66%</b>
<b>Total:</b>	<b>119.837.920,30</b>	<b>410.806.389,71</b>	<b>242,80%</b>

	2021	2022
4111 - ESPONTÂNEO	63.251.319,77	393.841.549,3
5118 - AÇÃO FISCAL	53.904.028,72	7.283.264,9
5126 - AÇÃO FISCAL COM ANISTIA	1.442.955,45	165.013,79
5134 - DÍVIDA ATIVA	961.421,27	9.466.270,58
5142 - DÍVIDA ATIVA COM ANISTIA	278.195,09	50.291,14
<b>Total:</b>	<b>119.837.920,3</b>	<b>410.806.389,71</b>

		Qte Veiculos	Qte Veiculos	
		2021	2022	Acresc / Redução
ESPONTÂNEO	0	24.826	92.073	<b>270,87%</b>
ESPONTÂNEO	1	218	4.552	<b>1.988,07%</b>
ESPONTÂNEO	2	151	4.862	<b>3.119,87%</b>
ESPONTÂNEO	3	105	6.612	<b>6.197,14%</b>
ESPONTÂNEO	4	122	7.062	<b>5.688,52%</b>
ESPONTÂNEO	5	289	7.611	<b>2.533,56%</b>
ESPONTÂNEO	6	516	12.288	<b>2.281,40%</b>
ESPONTÂNEO	7	532	14.623	<b>2.648,68%</b>
ESPONTÂNEO	8	7.318	16.487	<b>125,29%</b>
ESPONTÂNEO	9	12.239	67.781	<b>453,81%</b>
<b>Total</b>		<b>46.316</b>	<b>233.951</b>	<b>405,12%</b>

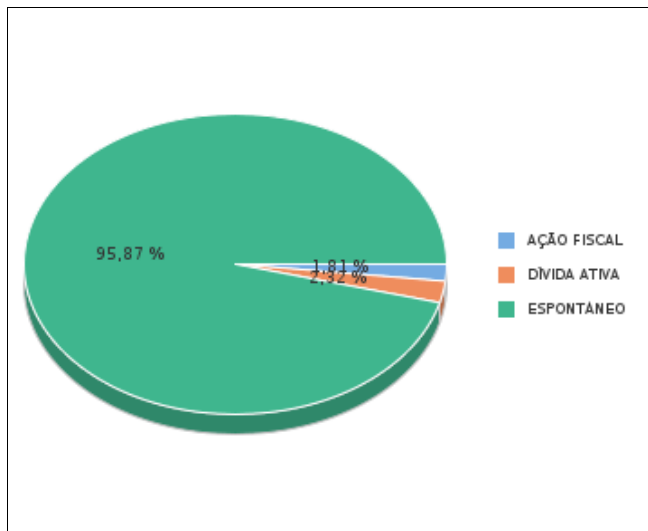
		Valor Total	Valor Total	
		2021	2022	Acresc / Redução
ESPONTÂNEO	0	41.240.906,94	195.340.475,88	<b>373,66%</b>
ESPONTÂNEO	1	183.201,10	4.857.367,35	<b>2.551,39%</b>
ESPONTÂNEO	2	60.497,76	5.153.759,11	<b>8.418,93%</b>
ESPONTÂNEO	3	58.692,34	7.061.725,54	<b>11.931,77%</b>
ESPONTÂNEO	4	58.093,75	7.685.291,42	<b>13.129,12%</b>
ESPONTÂNEO	5	162.232,59	8.555.307,69	<b>5.173,48%</b>
ESPONTÂNEO	6	321.481,53	13.829.622,23	<b>4.201,84%</b>
ESPONTÂNEO	7	281.140,98	17.231.828,69	<b>6.029,25%</b>
ESPONTÂNEO	8	7.099.167,20	21.796.745,20	<b>207,03%</b>
ESPONTÂNEO	9	13.785.905,58	112.329.426,19	<b>714,81%</b>
<b>Total</b>		<b>63.251.319,77</b>	<b>393.841.549,30</b>	<b>522,66%</b>

Nome: [2022-10-06 Arrecadacao Mês a Mês]  
Executado em 05/01/2023 06:31, durando 66 segundos.

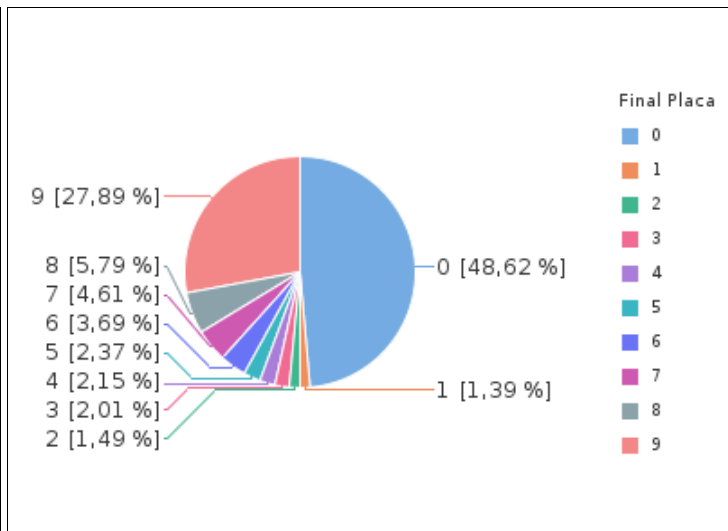
## GIPVA: Análise da Arrecadação X Previsão Orçamentária (Dezembro/2022)

Previsão 2022 (Dezembro): 102.201.187,28

2022, [Vir Total], [Grupo Pgto]



2022, [Vir Total], [Final de Placa]



	2022	Perc
AÇÃO FISCAL	7.448.278,69	1,81%
DÍVIDA ATIVA	9.516.561,72	2,32%
ESPONTÂNEO	393.841.549,30	95,87%
<b>Total:</b>	<b>410.806.389,71</b>	<b>100,00%</b>

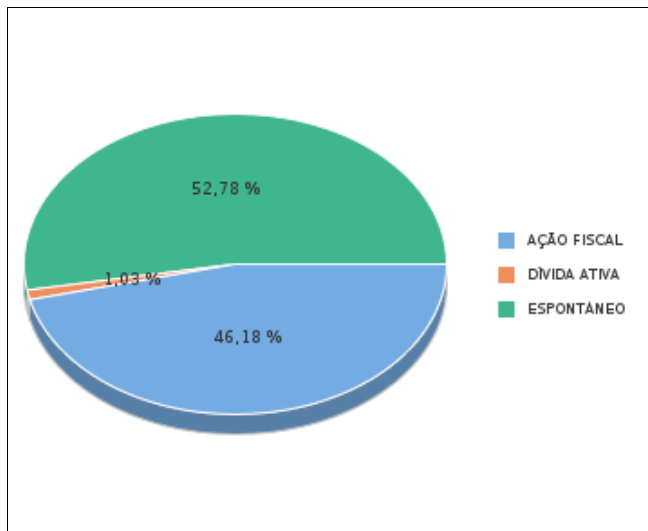
	2022	Perc
0	199.719.388,81	48,62%
1	5.706.792,00	1,39%
2	6.111.518,85	1,49%
3	8.240.678,84	2,01%
4	8.821.287,35	2,15%
5	9.732.910,13	2,37%
6	15.158.766,74	3,69%
7	18.925.128,19	4,61%
8	23.799.224,27	5,79%
9	114.590.694,53	27,89%
<b>Total</b>	<b>410.806.389,71</b>	<b>100,00%</b>

Observações:

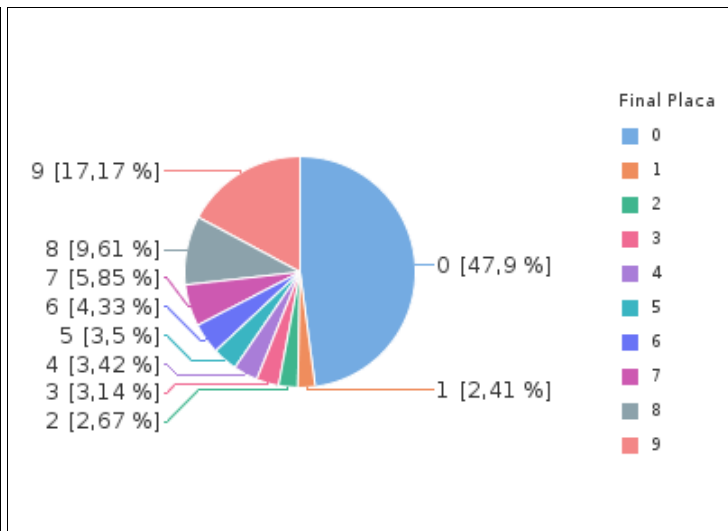
## GIPVA: Análise da Arrecadação X Previsão Orçamentária (Dezembro/2022)

Previsão 2022 (Dezembro): 102.201.187,28

**2021, [Vir Total], [Grupo Pgto]**



**2021, [Vir Total], [Final de Placa]**



	2021	Perc
AÇÃO FISCAL	55.346.984,17	<b>46,18%</b>
DÍVIDA ATIVA	1.239.616,36	<b>1,03%</b>
ESPONTÂNEO	63.251.319,77	<b>52,78%</b>
<b>Total:</b>	<b>119.837.920,30</b>	<b>100,00%</b>

	2021	Perc
0	57.397.453,20	<b>47,90%</b>
1	2.891.109,69	<b>2,41%</b>
2	3.204.648,86	<b>2,67%</b>
3	3.763.184,97	<b>3,14%</b>
4	4.099.659,12	<b>3,42%</b>
5	4.198.286,84	<b>3,50%</b>
6	5.184.309,07	<b>4,33%</b>
7	7.004.877,70	<b>5,85%</b>
8	11.521.338,29	<b>9,61%</b>
9	20.573.052,56	<b>17,17%</b>
<b>Total</b>	<b>119.837.920,30</b>	<b>100,00%</b>

### Observações:

A placa finais NOVE e ZERO em 2021 venceram em novembro, e em 2022 foram levadas para dezembro o que fez aumentar consideravelmente a arrecadação espontânea. O mês de dezembro (mês de férias) também incentiva a regularização de débitos vencidos, que é refletido no aumento significativo da arrecadação sob a rubrica DÍVIDA ATIVA.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Referência: Processo nº 202211867002128

Interessado: CGE - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**Assunto: Solicitação de informações referentes ao exercício 2022 para serem consolidadas no Relatório que integra a Prestação de Contas do Governador.**

DESPACHO Nº 433/2023/ECONOMIA/GFIN-05561

Tratam-se os presentes autos sobre o Ofício nº 1636/2022 - CGE (000035992917), de 06 de dezembro de 2022, expedido pela Controladoria-Geral do Estado, no qual, tendo em vista que aquela especializada consolida o Relatório que, juntamente com os Balanços Gerais do Estado, constitui a Prestação de Contas do Governador, solicita os relatórios ali elencados, para que seja possível a conclusão e o encaminhamento, dentro do prazo legal, do mencionado Relatório de Prestação de Contas do Governador ao TCE e à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Em atendimento ao solicitado no referido Ofício que trata do inciso III, do § 4º do art. 174 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, "observações concernentes à situação da administração financeira estadual", colocamos as informações a seguir:

Início do exercício de 2022:

- O Tesouro Estadual apresentava na Conta Única (Banco 104/Ag. 4204/Cc 10.000-4) o saldo de R\$ 5.734.338.070,71 (cinco bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, setenta reais e setenta e um centavos). Cabe acrescentar o montante de R\$70.422.640,27 (setenta milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), recursos estes oriundos dos repasses da União que foram creditados nas contas do Banco



do Brasil de titularidade do Estado de Goiás.

Fechamento do exercício de 2022:

- O Tesouro Estadual no encerramento do exercício de 2022 abrangia na Conta Única (Banco 104/Ag. 4204/Cc 10.000-4) o saldo de R\$ 9.233.631.381,52 (nove bilhões, duzentos e trinta e três milhões, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Cabe informar que somados ao valor acima está o montante de R\$ 778.100.018,50 (setecentos e setenta e oito milhões, cem mil, dezoito reais e cinquenta centavos), provenientes da venda da CELG-GT.

Ainda, vale salientar que deste montante presente na Conta Única do Estado de Goiás existem recursos vinculados, ou seja, possuem finalidade específica e serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação. Esta monta ainda engloba valores para a cobertura de restos a pagar inscritos em processados e não processados de exercícios anteriores do Poder Executivo.

Volvam-se os autos à Superintendência Financeira com sugestão de envio à Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

GOIANIA, 24 de janeiro de 2023.

VALERIA PINTO DE CARVALHO  
[Cargo/função do usuário]



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FERNANDES FILHO, Gerente**, em 01/02/2023, às 09:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037272671** e o código CRC **5723F476**.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO , nº 2233 COMPLEXO  
FAZENDARIO BLOCO A - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA -  
GO - CEP - (62)3269-2458.



Referência:  
Processo nº 202211867002128



SEI 000037272671



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
GERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE  
QUAISQUER BENS OU DIREITOS - ITCD

Referência: Processo nº 202211867002128

Interessado: @nome\_interessado@

**Assunto: Análise da Arrecadação ITCD**

DESPACHO Nº 74/2023/ECONOMIA/GITCD-15965

Em resposta ao Despacho 1102 (SEI nº 000036593942) encaminhamos o desempenho da arrecadação em relação à previsão do ITCD no exercício de 2022, onde demonstramos o acréscimo da arrecadação, chegando aos maiores valores já arrecadados para esse imposto, com um total de R\$ 895.202.923,08 (oitocentos e noventa e cinco milhões, duzentos e dois mil novecentos e vinte e três reais e oito centavos).

Consideramos que as principais ações realizadas que contribuíram para o incremento da arrecadação tributária de ITCD.

1) Devido à inflação, houve um aumento médio de 10% (vinte por cento) do valor das avaliações dos imóveis, o que refletiu diretamente na base de cálculo do ITCD;

2) O aumento na arrecadação do ITCD bem acima do previsto teve relação direta com o lançamento do ITCD 2.0, através da Instrução Normativa nº 1525, de 08 de junho de 2022;

3) estamos tentando sanear a maior parte possível das declarações em aberto no Sistema ITCD legado para podermos avançar para o ITCD 3.0;

4) estamos utilizando ferramentas de gestão, com Distribuição nominal de declarações para cadastramento e apuração, e também fazendo acompanhamentos diários da produção dos avaliadores, com o deslocamento de um auditor só

para cuidar da coordenação das atividades da avaliação;

5) No mês de setembro fizemos uma força-tarefa com utilização de horas-extras, onde conseguimos concluir mais de 6.000 (seis mil) declarações, incrementando a arrecadação através do pagamento desses Documentos de Arrecadação de Receita Estadual - DARE's emitidos acima da média.

Com todo esse esforço tivemos aumento expressivo da média de declarações entregues mensalmente, bem como maior controle e treinamento para as avaliações, o que aumentou, consideravelmente, a arrecadação, mediante melhora na entrega e melhora na definição da base de cálculo apurada.

Encaminhe-se para a GERÊNCIA DE INOVAÇÃO EM AUDITORIA.

GOIANIA, 24 de janeiro de 2023.

GABRIELA VITORINO DE SOUSA  
Gerente do ITCD



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA VITORINO DE SOUSA, Gerente**, em 27/01/2023, às 19:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037303197** e o código CRC **334DCBA7**.

GERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS - ITCD  
RUA 132 489 Qd.F-45 Lt.29, . - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74093-210 - (62)3237-3800.



Referência:  
Processo nº 202211867002128



SEI 000037303197



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Referência: Processo nº 202211867002128

Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**Assunto: Análise da Arrecadação.**

DESPACHO Nº 260/2023/ECONOMIA/SCF-15957

Tendo em vista o que consta no presente processo, encaminhe-se à Superintendência de Informações Fiscais (SIF), para conhecimento e demais providências.

GOIANIA, 06 de fevereiro de 2023.

MARIA ALICE DE ARAUJO FREIRE MONFERRARI  
Assistente de Gestão Administrativa/Assessoria



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE MESQUITA LIMA, Superintendente**, em 06/02/2023, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037703846** e o código CRC **09D59BA7**.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO  
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, Nº 2233, COMPLEXO  
FAZENDARIO BLOCO A - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA -  
GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2000.



Referência:  
Processo nº 202211867002128



SEI 000037703846

## RELATÓR

CONTA CONTÁBIL	ÓRGÃO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	0801 - GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	0801 - GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	0801 - GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	0801 - GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1261 - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1261 - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1301 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1301 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1301 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1301 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1301 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1301 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1401 - GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1401 - GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1401 - GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1401 - GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1451 - FUNPROGE
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1501 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CGE
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1501 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CGE
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1601 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CASA MILITAR
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1601 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CASA MILITAR
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1601 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CASA MILITAR
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1601 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CASA MILITAR
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1601 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CASA MILITAR
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1601 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CASA MILITAR
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1601 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CASA MILITAR
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1601 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CASA MILITAR
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1601 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CASA MILITAR
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1601 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CASA MILITAR
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1701 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1701 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1761 - AG. GOIANA DE REG. CONT. E FISC. S.PUBL

8.6.3.2.1.01.01.00.00	1801 - GAB. SEC. ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1801 - GAB. SEC. ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1801 - GAB. SEC. ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1861 - IPASGO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	1861 - IPASGO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2890 - IQUEGO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2890 - IQUEGO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2890 - IQUEGO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2890 - IQUEGO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2890 - IQUEGO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2901 - GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2901 - GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2901 - GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2901 - GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2901 - GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2901 - GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2901 - GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2901 - GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2902 - POLÍCIA MILITAR
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2902 - POLÍCIA MILITAR
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2903 - CORPO BOMBEIROS MILITAR
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2903 - CORPO BOMBEIROS MILITAR
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2903 - CORPO BOMBEIROS MILITAR
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2904 - POLÍCIA CIVIL
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2904 - POLÍCIA CIVIL
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2904 - POLÍCIA CIVIL
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2904 - POLÍCIA CIVIL
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2904 - POLÍCIA CIVIL
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2906 - DIRETORIA-GERAL DE ADM. PENITENCIÁRIA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2906 - DIRETORIA-GERAL DE ADM. PENITENCIÁRIA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2906 - DIRETORIA-GERAL DE ADM. PENITENCIÁRIA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2906 - DIRETORIA-GERAL DE ADM. PENITENCIÁRIA

8.6.3.2.1.01.01.00.00	2950 - FUNDO EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNESP
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2950 - FUNDO EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNESP
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2951 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2952 - FUNDO EST.PROT.DEFESA CONSUMIDOR-FEDC
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2952 - FUNDO EST.PROT.DEFESA CONSUMIDOR-FEDC
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2952 - FUNDO EST.PROT.DEFESA CONSUMIDOR-FEDC
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2952 - FUNDO EST.PROT.DEFESA CONSUMIDOR-FEDC
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2953 - FUNEBOM
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2953 - FUNEBOM
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2953 - FUNEBOM
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2953 - FUNEBOM
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2953 - FUNEBOM
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2953 - FUNEBOM
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2953 - FUNEBOM
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2953 - FUNEBOM
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2953 - FUNEBOM
8.6.3.2.1.01.01.00.00	2953 - FUNEBOM
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3051 - FEAS
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3051 - FEAS
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3051 - FEAS
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3052 - FECAD
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3055 - FUNDO EST. DA PESSOA IDOSA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3161 - FAPEG
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3161 - FAPEG
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3162 - UEG
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3162 - UEG
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3162 - UEG
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3162 - UEG
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3162 - UEG
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3162 - UEG
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3162 - UEG
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3163 - GOINFRA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3163 - GOINFRA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3163 - GOINFRA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB



8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3194 - AGEHAB
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3201 - GAB. SEC. EST. AGRIC., PECU., ABASTEC.
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3201 - GAB. SEC. EST. AGRIC., PECU., ABASTEC.
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3262 - EMATER
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3262 - EMATER

8.6.3.2.1.01.01.00.00	3262 - EMATER
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3262 - EMATER
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3262 - EMATER
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
8.6.3.2.1.01.01.00.00	3362 - JUNTA COMERCIAL DO EST. DE GOIAS-JUCEG
8.6.3.2.1.01.01.00.00	4001 - GAB. DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOV
8.6.3.2.1.01.01.00.00	4001 - GAB. DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOV
8.6.3.2.1.01.01.00.00	4001 - GAB. DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOV
8.6.3.2.1.01.01.00.00	4001 - GAB. DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOV
8.6.3.2.1.01.01.00.00	4001 - GAB. DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOV
8.6.3.2.1.01.01.00.00	4001 - GAB. DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOV
8.6.3.2.1.01.01.00.00	4001 - GAB. DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOV
8.6.3.2.1.01.01.00.00	4001 - GAB. DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOV
8.6.3.2.1.01.01.00.00	4201 - GAB. SEC. DE ESTADO DA RETOMADA
8.6.3.2.1.01.02.00.00	0301 - GAB. PRESIDENTE DO TCM
8.6.3.2.1.01.02.00.00	0301 - GAB. PRESIDENTE DO TCM
8.6.3.2.1.01.02.00.00	0301 - GAB. PRESIDENTE DO TCM
8.6.3.2.1.01.02.00.00	1201 - GAB. SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
8.6.3.2.1.01.02.00.00	1501 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CGE
8.6.3.2.1.01.02.00.00	1801 - GAB. SEC. ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
8.6.3.2.1.01.02.00.00	1801 - GAB. SEC. ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
8.6.3.2.1.01.02.00.00	1861 - IPASGO
8.6.3.2.1.01.02.00.00	1861 - IPASGO
8.6.3.2.1.01.02.00.00	1861 - IPASGO
8.6.3.2.1.01.02.00.00	1861 - IPASGO
8.6.3.2.1.01.02.00.00	1861 - IPASGO
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2890 - IQUEGO
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2890 - IQUEGO
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2890 - IQUEGO
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2890 - IQUEGO

8.6.3.2.1.01.02.00.00	2890 - IQUEGO
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2890 - IQUEGO
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2902 - POLÍCIA MILITAR
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2902 - POLÍCIA MILITAR
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2902 - POLÍCIA MILITAR
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2902 - POLÍCIA MILITAR
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2902 - POLÍCIA MILITAR
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2902 - POLÍCIA MILITAR
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2902 - POLÍCIA MILITAR
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2902 - POLÍCIA MILITAR
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2902 - POLÍCIA MILITAR
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2902 - POLÍCIA MILITAR
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2902 - POLÍCIA MILITAR
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2902 - POLÍCIA MILITAR
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2902 - POLÍCIA MILITAR
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2902 - POLÍCIA MILITAR
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2902 - POLÍCIA MILITAR
8.6.3.2.1.01.02.00.00	2952 - FUNDO EST.PROT.DEFESA CONSUMIDOR-FEDC
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3163 - GOINFRA
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3163 - GOINFRA
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3163 - GOINFRA
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3163 - GOINFRA
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3163 - GOINFRA
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3163 - GOINFRA
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3163 - GOINFRA
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3163 - GOINFRA
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3163 - GOINFRA
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3163 - GOINFRA
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3163 - GOINFRA
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3163 - GOINFRA
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3163 - GOINFRA
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3193 - METROBUS
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3193 - METROBUS
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3193 - METROBUS
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3193 - METROBUS
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3193 - METROBUS
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3193 - METROBUS
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3193 - METROBUS

8.6.3.2.1.01.02.00.00	3193 - METROBUS
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3193 - METROBUS
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3193 - METROBUS
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3193 - METROBUS
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3193 - METROBUS
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3193 - METROBUS
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3193 - METROBUS
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3193 - METROBUS
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3262 - EMATER
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
8.6.3.2.1.01.02.00.00	3362 - JUNTA COMERCIAL DO EST. DE GOIAS-JUCEG
<b>Data</b>	<b>31/01/2023 16:34:15</b>

**IO DE OBRIGAÇÕES POR COMPETÊNCIA 2022 POR ÓRGÃO**

<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>NOME</b>
2022.15000100.33901401	Diárias no Estado
2022.15000100.33903701	Limpeza e Higienização
2022.15000100.33903912	Locação de Imóveis
2022.15000100.33904705	ISSQN, IPTU, ITU e Taxas de Limpeza Pública
2022.15010220.33903904	Energia Elétrica
2022.15010220.33909249	Segurança, Guarda e Vigilância
2022.15000100.33903304	Locação de Meios de Transporte para Deslocamento de Pessoal em Serviço Técnico-Admin
2022.15000100.33903931	Serviço de Telefonia Fixa
2022.15000100.33903934	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos
2022.15000100.33903965	Taxa de Administração de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres
2022.15000100.33904030	Serviço de Telecomunicação e Transmissão de Dados (Alterado pela Portaria nº 002/11)
2022.15000100.33903302	Passagens para Outros Estados
2022.15000100.33903904	Energia Elétrica
2022.15000100.33903931	Serviço de Telefonia Fixa
2022.15000100.33904030	Serviço de Telecomunicação e Transmissão de Dados (Alterado pela Portaria nº 002/11)
2022.17530138.33903034	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Móveis
2022.25000100.31909231	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
2022.25000100.33909225	Demais Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas Correntes - Serviços
2022.15000100.33903051	Material para Cozinha, Refeitórios e Afins
2022.15000100.33903302	Passagens para Outros Estados
2022.15000100.33903304	Locação de Meios de Transporte para Deslocamento de Pessoal em Serviço Técnico-Admin
2022.15000100.33903901	Água e Esgoto
2022.15000100.33903902	Assinatura de Periódicos e Anuidades Diversas
2022.15000100.33903904	Energia Elétrica
2022.15000100.33903911	Hospedagens
2022.15000100.33903944	Serviços Diversos com Aeronaves
2022.15000100.33904901	Servidores Civis
2022.15000100.33903904	Energia Elétrica
2022.15000100.33904030	Serviço de Telecomunicação e Transmissão de Dados (Alterado pela Portaria nº 002/11)
2022.15010220.33909253	Energia Elétrica

2022.15000100.33909249	Segurança, Guarda e Vigilância
2022.15000100.33909250	Locação de imóveis
2022.15000100.33909254	Serviços de Telefonia Fixa e Celular
2022.15010220.31911314	Cobertura de Déficit Previdenciário
2022.15010220.33903923	Serviço Médico, Hospitalar e Odontológico
2022.15000100.33903605	Locação de Imóveis
2022.15000100.33903904	Energia Elétrica
2022.15000100.33903923	Serviço Médico, Hospitalar e Odontológico
2022.15400108.33903641	Conservação, Reparos e Manutenção de Imóveis
2022.15010220.33909247	Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis
2022.15010220.33909248	Limpeza, Higienização, Lavanderia, Esterilização e/ou Desinsetização
2022.15010220.33909271	Outras aquisições de materiais e serviços
2022.15010220.33909280	Locação de Meios de Transporte
2022.15010220.33909281	Manutenção, Conservação e Instalação de Outros Tipos de Máquinas, Equipamentos e Dem
2022.15000100.33903043	Material para Manutenção de Aeronaves
2022.15000100.33903915	Manutenção, Conservação e Instalação de Outros Tipos de Máquinas, Equipamentos e dem
2022.15000100.33903933	Serviços Gráficos
2022.15000100.33903934	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos
2022.15000100.33903944	Serviços Diversos com Aeronaves
2022.15000100.33903962	Serviços de Postagem de Correspondência em Geral / Entrega de Encomenda e Outras Ass
2022.15000100.33903984	Manutenção, Suporte e Instalação de Softwares
2022.15000100.33904030	Serviço de Telecomunicação e Transmissão de Dados (Alterado pela Portaria nº 002/11)
2022.15000100.33903987	Locação de viaturas e outros veículos para patrulhamento
2022.15000100.33909253	Energia Elétrica
2022.15000100.33903901	Água e Esgoto
2022.15000100.33903904	Energia Elétrica
2022.15000100.33903931	Serviço de Telefonia Fixa
2022.15000100.33903965	Taxa de Administração de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres
2022.15000100.33909250	Locação de imóveis
2022.15000100.33909253	Energia Elétrica
2022.15000100.33909254	Serviços de Telefonia Fixa e Celular
2022.15000100.33909262	Impressão e Reprodução de Documentos
2022.15000100.33903009	Gêneros Alimentícios
2022.15000100.33903931	Serviço de Telefonia Fixa
2022.15000100.33903957	Limpeza, Higienização, Lavanderia, Esterilização e/ou Desinsetização
2022.15000100.33903987	Locação de viaturas e outros veículos para patrulhamento

2022.17530138.33903034	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Móveis
2022.17530161.33903987	Locação de viaturas e outros veículos para patrulhamento
2022.17530138.33903918	Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis
2022.17990142.33903304	Locação de Meios de Transporte para Deslocamento de Pessoal em Serviço Técnico-Admin
2022.17990142.33903904	Energia Elétrica
2022.17990142.33904084	Manutenção, Suporte e Instalação de Softwares
2022.27990142.33903959	Locação de Estacionamento para Veículos
2022.17530161.33903003	Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades
2022.17530161.33903004	Combustível Automotivo - Álcool
2022.17530161.33903005	Combustível Automotivo - Diesel
2022.17530161.33903006	Combustível Automotivo - Gasolina
2022.17530161.33903023	Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário ou Tratamento e Cuidado de Animais
2022.17530161.33903027	Material Hospitalar e/ou Ambulatorial
2022.17530161.33903035	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Veículos
2022.17530161.33903701	Limpeza e Higienização
2022.17530161.33903921	Manutenção, Reparo e Conservação de Frota de Veículos
2022.16600234.33904702	Contribuições para o PIS-PASEP
2022.17610156.33904702	Contribuições para o PIS-PASEP
2022.26600234.33903943	Serviços Bancários
2022.17530138.33904702	Contribuições para o PIS-PASEP
2022.17590141.33904702	Contribuições para o PIS-PASEP
2022.15000100.33909225	Demais Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas Correntes - Serviços
2022.15000100.33909252	Água e Esgoto
2022.15000100.33909223	Indenizações e Restituições
2022.15000100.33909224	Sentenças Judiciais
2022.15000100.33909248	Limpeza, Higienização, Lavanderia, Esterilização e/ou Desinsetização
2022.15000100.33909252	Água e Esgoto
2022.15000100.33909253	Energia Elétrica
2022.15000100.33909256	Materiais e Serviços da área de Tecnologia da Informação
2022.15000100.33909262	Impressão e Reprodução de Documentos
2022.15000100.33903506	Engenharia Civil
2022.15000100.33903901	Água e Esgoto
2022.17520125.44905116	Transportes
2022.15000100.31901138	Remuneração de Pessoal Requisitado e à Disposição do Estado
2022.15000100.31909207	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2022.15000100.31909209	Obrigações Patronais - FGTS

2022.15000100.31909210	Obrigações Patronais - INSS
2022.15000100.31909278	IRRF - Despesas de Exercícios Anteriores - Ativo
2022.15000100.31909284	INSS - Empregado
2022.15000100.33903304	Locação de Meios de Transporte para Deslocamento de Pessoal em Serviço Técnico-Admin
2022.15000100.33903702	Segurança, Guarda e Vigilância
2022.15000100.33903711	Serviço de Auxílio e Assistência em Funções Administrativas
2022.15000100.33903901	Água e Esgoto
2022.15000100.33903904	Energia Elétrica
2022.15000100.33903908	Segurança, Guarda e Vigilância
2022.15000100.33903918	Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis
2022.15000100.33903931	Serviço de Telefonia Fixa
2022.15000100.33903934	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos
2022.15000100.33903936	Outros Serviços Técnicos Profissionais
2022.15000100.33903962	Serviços de Postagem de Correspondência em Geral / Entrega de Encomenda e Outras Ass
2022.15000100.33904030	Serviço de Telecomunicação e Transmissão de Dados (Alterado pela Portaria nº 002/11)
2022.15000100.33904084	Manutenção, Suporte e Instalação de Softwares
2022.15000100.33904701	COFINS
2022.15000100.33904702	Contribuições para o PIS-PASEP
2022.15000100.33904705	ISSQN, IPTU, ITU e Taxas de Limpeza Pública
2022.15000100.33909221	Diárias de Pessoal Civil
2022.15000100.33913939	Publicação Exigida por Lei
2022.17610156.33903219	Regularização Fundiária
2022.15000100.33903904	Energia Elétrica
2022.15000100.33903931	Serviço de Telefonia Fixa
2022.15000100.33909252	Água e Esgoto
2022.17530161.33909225	Demais Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas Correntes - Serviços
2022.17530161.33909250	Locação de imóveis
2022.17530161.33909252	Água e Esgoto
2022.17530161.33909253	Energia Elétrica
2022.17530161.33909254	Serviços de Telefonia Fixa e Celular
2022.17530161.33909280	Locação de Meios de Transporte
2022.27990142.33909225	Demais Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas Correntes - Serviços
2022.27990142.33909246	Consultorias e Outros Serviços Técnicos Especializados
2022.27990142.33909255	Manutenção, Reparo, Conservação e Estacionamento de Frota de Veículos
2022.15000100.33903901	Água e Esgoto
2022.15000100.33903904	Energia Elétrica



2022.15000100.33903932	Serviço de Telefonia Móvel Celular
2022.15000100.33904030	Serviço de Telecomunicação e Transmissão de Dados (Alterado pela Portaria nº 002/11)
2022.17020291.33903901	Água e Esgoto
2022.15000100.33909225	Demais Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas Correntes - Serviços
2022.15000100.33909244	Contribuições para o PIS/PASEP
2022.15000100.33909252	Água e Esgoto
2022.15000100.33909253	Energia Elétrica
2022.15000100.33909259	Materiais e Serviços Gráficos, Publicações e Assinaturas
2022.15000100.33913935	Serviços de Publicidade e Propaganda
2022.17530161.44905211	Equipamentos de Tecnologia da Informação
2022.15000100.33903005	Combustível Automotivo - Diesel
2022.15000100.33903302	Passagens para Outros Estados
2022.15000100.33903304	Locação de Meios de Transporte para Deslocamento de Pessoal em Serviço Técnico-Admin
2022.15000100.33903703	Conservação, Reparos e Manutenção de Bens Imóveis
2022.15000100.33903904	Energia Elétrica
2022.15000100.33903913	Locação de Máquinas e Equipamentos
2022.15000100.33904030	Serviço de Telecomunicação e Transmissão de Dados (Alterado pela Portaria nº 002/11)
2022.15000100.33903901	Água e Esgoto
2019.15000100.31901103	Férias - Abono
2020.15000100.31901103	Férias - Abono
2021.15000100.31901103	Férias - Abono
2020.15000100.33903916	Manutenção, Conservação e Instalação de Equipamentos de Tecnologia da Informação
2019.15000100.31909207	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2018.15000100.33903901	Água e Esgoto
2020.15000100.33903901	Água e Esgoto
2019.15010220.33903923	Serviço Médico, Hospitalar e Odontológico
2020.15010220.33903923	Serviço Médico, Hospitalar e Odontológico
2020.18690886.31911314	Cobertura de Déficit Previdenciário
2021.15010220.33903923	Serviço Médico, Hospitalar e Odontológico
2021.18690886.31911314	Cobertura de Déficit Previdenciário
2019.15500116.44905107	Educação
2019.15700260.44905107	Educação
2021.15000100.33903009	Gêneros Alimentícios
2021.15000100.33904129	Contribuições para o sistema S
2021.15000100.33909257	Combustíveis
2021.15010220.33904028	Outros Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação

2021.15010220.33904706	Taxas e Licenças (Administrativas/Judiciais/CREA/Prefeitura)
2021.15010220.33909251	Materiais e Serviços Laboratoriais
2019.15000100.33903003	Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades
2019.15000100.33903004	Combustível Automotivo - Álcool
2019.15000100.33903005	Combustível Automotivo - Diesel
2019.15000100.33903006	Combustível Automotivo - Gasolina
2019.15000100.33903023	Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário ou Tratamento e Cuidado de Animais
2019.15000100.33903033	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis
2019.15000100.33903711	Serviço de Auxílio e Assistência em Funções Administrativas
2019.15000100.33903901	Água e Esgoto
2019.15000100.33903904	Energia Elétrica
2019.15000100.33903912	Locação de Imóveis
2019.15000100.33903934	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos
2019.15000100.33903978	Serviços Técnicos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo
2019.15000100.33903987	Locação de viaturas e outros veículos para patrulhamento
2019.15000100.33904706	Taxas e Licenças (Administrativas/Judiciais/CREA/Prefeitura)
2019.15000100.33914706	Taxas e Licenças (Administrativas/Judiciais/CREA/Prefeitura)
2019.17990142.33903634	Manutenção e Instalação de Equipamentos de Tecnologia da Informação
2019.15000100.33909262	Impressão e Reprodução de Documentos
2020.15000100.33909225	Demais Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas Correntes - Serviços
2020.15000100.33909247	Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis
2020.15000100.33909248	Limpeza, Higienização, Lavanderia, Esterilização e/ou Desinsetização
2020.15000100.33909249	Segurança, Guarda e Vigilância
2020.15000100.33909254	Serviços de Telefonia Fixa e Celular
2020.15000100.33909259	Materiais e Serviços Gráficos, Publicações e Assinaturas
2020.15000100.33909261	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
2021.15000100.33903901	Água e Esgoto
2021.15000100.33909247	Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis
2021.15000100.33909254	Serviços de Telefonia Fixa e Celular
2021.15000100.33903035	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Veículos
2021.15010220.33903009	Gêneros Alimentícios
2021.15010220.33903033	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis
2021.15010220.33903035	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Veículos
2021.15010220.33903058	Material para Manutenção, Conservação e Reparos de Estradas e Vias
2021.15010220.33903901	Água e Esgoto
2021.15010220.33903921	Manutenção, Reparo e Conservação de Frota de Veículos

2021.15010220.33903931	Serviço de Telefonia Fixa
2021.15010220.33903933	Serviços Gráficos
2021.15010220.33904601	Servidores Civis
2021.15010220.33904705	ISSQN, IPTU, ITU e Taxas de Limpeza Pública
2021.15010220.33904713	Contribuição Social Retida na Fonte
2021.15010220.33909103	Sentenças Indenizatórias
2021.15010220.33909106	Honorários de Sucumbência
2021.15010220.33909301	Indenizações
2021.15000100.31901610	Adicionais Variáveis - Pessoal Civil
2021.17530161.33903904	Energia Elétrica
2021.15000100.33903904	Energia Elétrica
2019.15000100.33409221	Contribuições para Municípios, inclusive para suas Entidades da Administração Indireta
2019.15000100.33909225	Demais Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas Correntes - Serviços
2019.15000100.33909258	Eventos, Festividades e Homenagens
2021.17530161.33909225	Demais Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas Correntes - Serviços

RESUMO	SALDO 2022
8.6.3.2.1.01.01.00.00	-59.227.210,87
8.6.3.2.1.01.02.00.00	-153.001.687,71
	<b>-212.228.898,58</b>
	SALDO 2022
	-79,92
	-2.889,72
	-1.051,37
	-1.079,78
	-176.000,00
	-4.568,42
istrativo	-6.545,48
	-1.000,00
	-550,31
	-28,11
	-100,00
	-6.957,32
	-20.295,00
	-132,65
	-2.525,69
	-202,20
	-51.630,79
	-18.656,47
	-5.837,32
	-7.259,31
istrativo	-5.679,94
	-45.721,24
	-1.299,39
	-2.558,79
	-17.084,27
	-17.787,55
	-5.093,50
	-220.734,82
	-86.665,94
	-16.500,00

	-302.905,48
	-12.000,00
	-133.449,12
	-30.707.311,43
	-8.437.381,83
	-25.597,32
	-4.057.500,16
	-16.020,00
	-360.829,32
	-11.510,50
	-2.500,00
	-31.229,29
	-4.274,54
ais Bens Móveis	-8.688,00
	-490.495,78
ais Bens Móveis	-2.096,67
	-26.597,68
	-23.273,04
	-80.778,23
semelhadas	-314,41
	-791.194,82
	-834.112,66
	-23.640,68
	-2.188.971,43
	-55.111,54
	-16.215,32
	-23.892,29
	-290,47
	-97.201,45
	-177.326,48
	-43.169,64
	-304.693,99
	-993.790,52
	-62.017,38
	-69.321,50
	-38.260,00

	-28.160,94
	-3.759.750,64
	-300.000,00
istrativo	-5.586,67
	-1.845,06
	-2.011,16
	-2.000,00
	-537,83
	-43.993,56
	-29.923,59
	-395.544,63
	-9.771,20
	-638,00
	-447.246,67
	-119.254,60
	-179.197,76
	-1.645,97
	-34,05
	-550,00
	-552,02
	-2.953,51
	-260,54
	-443,46
	-926,46
	-17.084,10
	-1.185,00
	-62.605,91
	-312.335,04
	-9.599,96
	-25.195,32
	-630.000,00
	-8.847,39
	-584.045,19
	-31.587,19
	-7.205,30
	-37,71

	-136,01
	-90,46
	-65,45
Administrativo	-168.004,00
	-13.930,80
	-85.098,37
	-2.060,04
	-21.015,73
	-1.699,26
	-850,00
	-115,31
	-9.162,18
	-12.412,57
semelhadas	-1.169,00
	-1.212,00
	-26.226,48
	-29.201,32
	-5.581,31
	-80,00
	-9.550,00
	-21.400,42
	-15.166,80
	-10.935,60
	-3.072,40
	-261,44
	-43.307,96
	-8.261,88
	-134,84
	-17.775,50
	-2.089,51
	-23.649,65
	-15.906,66
	-3.603,52
	-5.854,07
	-23.149,09
	-57.998,72

	-30.800,00
	-169,50
	-36,10
	-36,14
	-31.986,12
	-1.507,68
	-107.952,89
	-1.899,77
	-595,72
	-172.507,88
	-9.678,73
	-1.609,53
istrativo	-14.782,99
	-280,41
	-49,37
	-1.939,12
	-4.694,78
	-3.421,09
	-286.862,02
	-293.863,80
	-575.598,82
	-53.607,80
	-5.599,94
	-313,24
	-313,24
	-468.662,56
	-15.350.616,08
	-78.936.871,16
	-10.260.032,79
	-26.329.743,84
	-102.591,68
	-701.638,08
	-2.886,25
	-8.523,48
	-3.927,61
	-40,00



	-279.676,35
	-4.512.967,50
	-219,54
	-613.765,29
	-662.539,01
	-1.414.865,35
	-6.931,66
	-2.350,00
	-298.651,97
	-1.254.386,70
	-1.431,27
	-31.963,28
	-100.000,00
	-24.204,26
	-95.955,20
	-325,63
	-17.120,10
	-25.935,00
	-648,00
	-446,90
	-4.944,24
	-15.157,11
	-67.077,68
	-113.812,12
	-1.100,00
	-61.587,81
	-363.478,15
	-70.774,28
	-20.206,81
	-8.888,43
	-264,00
	-20.997,09
	-44.672,60
	-33.600,00
	-5.015,39
	-6,00

	-2.625,61
	-1.923,53
	-7.107,58
	-53.421,40
	-1.274,89
	-664.000,00
	-84.000,00
	-285.716,09
	-70.974,29
	-42.431,76
	-44.774,58
	-734.951,50
	-7.800,00
	-7.001.159,91
	-441.869,46
	<b>-212.228.898,58</b>

## Relatório de Inscrição de Baixa de Obrigações por Competê

Exercício	Órgão	Conta Corrente	Natureza da Conta Contábil
2022	0301 - GAB. PRESIDENTE DO TCM	8.6.3.2.1.01.02.00.00	C
2022	0801 - GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	1201 - GAB. SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	8.6.3.2.1.01.02.00.00	C
2022	1261 - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	1301 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	1401 - GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	1451 - FUNPROGE	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	1501 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CGE	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	1501 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CGE	8.6.3.2.1.01.02.00.00	C
2022	1601 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CASA MILITAR	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	1701 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	1761 - AG. GOIANA DE REG. CONT. E FISC. S.PUBL	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	1801 - GAB. SEC. ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	1801 - GAB. SEC. ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	8.6.3.2.1.01.02.00.00	C
2022	1861 - IPASGO	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	1861 - IPASGO	8.6.3.2.1.01.02.00.00	C
2022	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	8.6.3.2.1.01.02.00.00	C
2022	2890 - IQUEGO	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	2890 - IQUEGO	8.6.3.2.1.01.02.00.00	C
2022	2901 - GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	2902 - POLÍCIA MILITAR	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	2902 - POLÍCIA MILITAR	8.6.3.2.1.01.02.00.00	C
2022	2903 - CORPO BOMBEIROS MILITAR	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	2904 - POLÍCIA CIVIL	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	2906 - DIRETORIA-GERAL DE ADM. PENITENCIÁRIA	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	2950 - FUNDO EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNESP	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	2951 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	2952 - FUNDO EST.PROT.DEFESA CONSUMIDOR-FEDC	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	2952 - FUNDO EST.PROT.DEFESA CONSUMIDOR-FEDC	8.6.3.2.1.01.02.00.00	C
2022	2953 - FUNEBOM	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C

2022	3051 - FEAS	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	3052 - FECAD	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	3055 - FUNDO EST. DA PESSOA IDOSA	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	3161 - FAPEG	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	3162 - UEG	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	3163 - GOINFRA	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	3163 - GOINFRA	8.6.3.2.1.01.02.00.00	C
2022	3193 - METROBUS	8.6.3.2.1.01.02.00.00	C
2022	3194 - AGEHAB	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	3201 - GAB. SEC. EST. AGRIC., PECU., ABASTEC.	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	8.6.3.2.1.01.02.00.00	C
2022	3262 - EMATER	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	3262 - EMATER	8.6.3.2.1.01.02.00.00	C
2022	3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	8.6.3.2.1.01.02.00.00	C
2022	3362 - JUNTA COMERCIAL DO EST. DE GOIAS-JUCEG	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	3362 - JUNTA COMERCIAL DO EST. DE GOIAS-JUCEG	8.6.3.2.1.01.02.00.00	C
2022	4001 - GAB. DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOV	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C
2022	4201 - GAB. SEC. DE ESTADO DA RETOMADA	8.6.3.2.1.01.01.00.00	C

## rcia - 2022

Saldo Anterior	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Mensal Acumulado	D/C
1.156.324,64	0,00	0,00	1.156.324,64	C
0,00	0,00	5.100,79	5.100,79	C
53.607,80	0,00	0,00	53.607,80	C
0,00	0,00	180.568,42	180.568,42	C
0,00	0,00	8.223,90	8.223,90	C
0,00	0,00	29.910,66	29.910,66	C
0,00	22.820,69	23.022,89	202,20	C
0,00	0,00	70.287,26	70.287,26	C
5.599,94	0,00	0,00	5.599,94	C
0,00	0,00	108.321,31	108.321,31	C
0,00	0,00	307.400,76	307.400,76	C
0,00	0,00	16.500,00	16.500,00	C
0,00	0,00	448.354,60	448.354,60	C
626,48	0,00	0,00	626,48	C
0,00	19.086,19	39.163.779,45	39.144.693,26	C
131.488.398,64	149.735,38	7.263,17	131.345.926,43	C
0,00	0,00	4.459.946,80	4.459.946,80	C
949.371,95	281.870,61	136.728,42	804.229,76	C
0,00	4.967,97	63.170,30	58.202,33	C
4.808.021,19	0,00	0,00	4.808.021,19	C
0,00	0,00	2.248.863,29	2.248.863,29	C
0,00	0,00	2.212.612,11	2.212.612,11	C
4.524.709,26	0,00	0,00	4.524.709,26	C
0,00	868.302,34	963.521,49	95.219,15	C
0,00	0,00	622.682,03	622.682,03	C
0,00	0,00	1.163.389,40	1.163.389,40	C
0,00	0,00	3.787.911,58	3.787.911,58	C
0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	C
0,00	28.226,96	39.669,85	11.442,89	C
228.952,43	328.454,30	125.436,87	25.935,00	C
0,00	0,00	1.226.107,84	1.226.107,84	C

0,00	0,00	2.230,02	2.230,02	C
0,00	0,00	552,02	552,02	C
0,00	0,00	2.953,51	2.953,51	C
0,00	0,00	704,00	704,00	C
0,00	91.947,30	520.879,09	428.931,79	C
0,00	0,00	1.222.892,58	1.222.892,58	C
5.673.020,54	5.105.765,24	151.977,80	719.233,10	C
1.213.927,61	835,00	420,00	1.213.512,61	C
0,00	0,00	463.057,71	463.057,71	C
0,00	0,00	14.008,00	14.008,00	C
0,00	0,00	120.845,03	120.845,03	C
113.406,05	0,00	0,00	113.406,05	C
0,00	14.739.311,44	14.851.464,85	112.153,41	C
44.774,58	0,00	0,00	44.774,58	C
0,00	2.665,51	146.643,83	143.978,32	C
7.751.215,81	7.304,40	0,00	7.743.911,41	C
0,00	0,00	172.507,88	172.507,88	C
441.869,46	0,00	0,00	441.869,46	C
0,00	0,00	33.034,93	33.034,93	C
0,00	0,00	3.421,09	3.421,09	C
<b>158.453.826,38</b>	<b>21.651.293,33</b>	<b>75.426.365,53</b>	<b>212.228.898,58</b>	

<b>FONTE</b>
15000100
15010001
15010123
15010129
15010136
15010220
15400108
15500116
15520109
15690115
15700260
15750262
16000232
16010233
16020238
16030239
16310270
16360272
16600234
16600235
16650274
17000280
17000290
17020291
17030282
17030292
17040118
17170000
17180000
17490132
17490223
17490224
17490236
17490241
17500117
17520125
17530138
17530139
17530161
17530162
17540110
17540111
17550001
17550124
17560227
17570123
17590001
17590141
17600137
17610155
17610156
17990142
17990163
17990164
18010300
18020330
18030360
18690886

18990134
25000100
25010129
25010220
25400108
25500116
25690115
25700260
25750262
26000232
26010233
26020238
26030239
26310270
26360272
26600234
26600235
26650274
27000280
27000290
27020291
27030292
27490132
27490223
27490224
27490241
27500117
27520125
27530138
27530161
27530162
27540110
27540111
27550124
27560227
27570123
27590141
27600137
27610155
27610156
27990142
27990163
27990164
28010300
28990134
<b>TOTAL</b>



**FONTE (NOME)**

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO CELGPAR
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO T
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONCESSÕES, PERMISSÕES E DELEGAÇÕES
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - AMORTIZAÇÕES
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADOS PRÓPRIOS
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - COTA ESTADUAL
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDU
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇ
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS - BL. DE MAN. DAS ASPs - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COV
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS - BL. DE ESTR. DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE - REC. DEST. AO ENFRENTAME
TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚ
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - CORRENTES
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - CAPITAL
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - COM ÓRGÃOS FE
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS MUNICÍPIOS - ADMINISITRAÇÃO INDIRETA
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DE OUTRAS ENTIDADES - ADMINISTRAÇÃO DIF
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DE OUTRAS ENTIDADES - ADMINISTRAÇÃO IN
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO - ART. 5º, INCISO IV, EC Nº 123/2022
AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022
OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS - LEI PELÉ
OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS - CORRENTES
OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS - CAPITAL
OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - FAT
OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS - LEI ALDIR BLANC
RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE
RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO
RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS
RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - EMOLUMENTOS FOMENTAR
RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS
RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNAS
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXTERNAS
RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - CELG PAR
RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE
RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - DECORRENTES DE TAC NO ÂMBITO DA ACP 0250517.41.2003.8.09.0051 (FEMA)
RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
RECURSOS DE EMOLUMENTOS E TAXAS JUDICIAIS
RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - ADICIONAL DE 2% DO ICMS
RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE
OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - AÇÕES E PROGRAMAS ESPECÍFICOS
OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - ENCARGOS LEGAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - CONTRIBUIÇÃO PRODUZIR
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS VINCULADOS AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)
OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

OUTROS RECURSOS VINCULADOS - RECURSOS ESTADUAIS VINCULADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19  
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONCESSÕES, PERMISSÕES E DELEGAÇÕES - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADOS PRÓPRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - COTA ESTADUAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS À ED  
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTE  
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EXER  
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EXE  
TRANSF.FUNDO A FUNDO DO SUS - BL. DE MAN. DAS ASPS - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO  
TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS - BL. DE ESTR. DA REDE DE SERV. PÚBL. DE SAÚDE - REC. DEST. AO ENF. DA COVID-19 NO B  
TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS À SAÚ  
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS À SAÚDE - EXERCÍCIOS ANTERIOR  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - CORRENTES - EXERCÍCIOS ANTERIO  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - CAPITAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - COM ÓRGÃOS FEI  
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍ  
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EXER  
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DOS MUNICÍPIOS - ADMINISITRAÇÃO INDIRETA  
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DE OUTRAS ENTIDADES - ADMINISTRAÇÃO IND  
OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS - LEI PELÉ - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS - CORRENTES - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS - CAPITAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS - LEI ALDIR BLANC - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - EXERCÍCIOS ANTERIO  
RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - EXERCÍCIOS AN  
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXTERNAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
RECURSOS DE EMOLUMENTOS E TAXAS JUDICIAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - ADICIONAL DE 2% DO ICMS - EXERCÍCIOS A  
RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE - EXER  
OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - AÇÕES E PROGRAMAS ESPECÍFICOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - ENCARGOS LEGAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - CONTRIBUIÇÃO PRODUZIR - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
OUTROS RECURSOS VINCULADOS - RECURSOS ESTADUAIS VINCULADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - EXERCÍCIOS A

DEFENSORIA PÚBLICA	EXECUTIVO	JUDICIARIO	LEGISLATIVO	MINISTÉRIO PÚBLICO
16.283.849,68	5.386.110.258,41	8.970.494,11	98.751.635,77	89.374.222,70
0,00	223.573.894,18	0,00	0,00	0,00
0,00	4.792.804,79	0,00	0,00	0,00
0,00	18.515.872,16	0,00	0,00	0,00
0,00	7.304,48	0,00	0,00	0,00
0,00	389.226.120,97	0,00	0,00	0,00
0,00	196.173.106,21	0,00	0,00	0,00
0,00	82.615.023,58	0,00	0,00	0,00
0,00	9.229.296,98	0,00	0,00	0,00
0,00	3.238.021,76	0,00	0,00	0,00
0,00	121.233.685,44	0,00	0,00	0,00
0,00	19.751,57	0,00	0,00	0,00
0,00	146.353.807,89	0,00	0,00	0,00
0,00	16.687.930,58	0,00	0,00	0,00
0,00	38.143,75	0,00	0,00	0,00
0,00	46.312,00	0,00	0,00	0,00
0,00	816.330,39	0,00	0,00	0,00
0,00	213.489,65	0,00	0,00	0,00
0,00	1.730.424,31	0,00	0,00	0,00
0,00	4.188,39	0,00	0,00	0,00
0,00	6.049.451,21	0,00	0,00	0,00
100.242,74	73.438.898,53	0,00	0,00	0,00
0,00	17.239.182,28	0,00	0,00	0,00
0,00	5.723.217,27	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	585.401,91	0,00	0,00
0,00	23.025.986,34	0,00	0,00	0,00
0,00	13.085.457,09	0,00	0,00	0,00
0,00	355.663,33	0,00	0,00	0,00
0,00	200.238.482,04	0,00	0,00	0,00
0,00	2.840.512,46	0,00	0,00	0,00
0,00	3.993.690,85	0,00	0,00	0,00
0,00	4.961.708,89	0,00	0,00	0,00
0,00	1.005.790,86	0,00	0,00	0,00
0,00	1.210.411,51	0,00	0,00	0,00
0,00	11.199.006,20	0,00	0,00	0,00
0,00	274.394.745,23	0,00	0,00	0,00
11.734.965,56	56.724.391,71	65.335.469,07	14.690.246,09	0,00
0,00	18.911,78	0,00	0,00	0,00
0,00	265.666.634,61	0,00	0,00	0,00
0,00	33.961.126,30	0,00	0,00	0,00
0,00	14.174.414,11	0,00	0,00	0,00
0,00	0,03	0,00	0,00	0,00
0,00	554.537.684,47	0,00	0,00	0,00
0,00	35.265.410,11	97.267,97	89.550,00	533.329,84
0,00	17.913.745,45	0,00	0,00	0,00
0,00	93.620,58	0,00	0,00	0,00
0,00	4.586.639,10	0,00	0,00	0,00
26.007,57	5.279.821,38	141.598.889,15	26.090.601,50	3.487.671,31
0,00	45.980,04	277.498.118,01	0,00	49.863.664,51
0,00	38.636.204,24	0,00	0,00	0,00
0,00	848.353.011,57	0,00	0,00	0,00
0,00	37.698.118,38	4.742.087,85	4.884.944,24	0,00
1.633.611,84	2.135.592,65	0,00	0,00	0,00
0,00	1.563.341,13	0,00	0,00	0,00
0,00	4.719.942,21	0,00	0,00	0,00
0,00	3.939.311,89	0,00	0,00	0,00
0,00	91.616,97	0,00	0,00	0,00
-403,65	418.485.635,58	0,00	54.103,05	127.786,62

0,00	209.452,78	0,00	0,00	0,00
4.249.647,18	539.931.309,46	16.357,84	21.973.774,59	21.793.774,59
0,00	10.209.155,60	0,00	0,00	0,00
0,00	6.207.751,34	0,00	0,00	0,00
0,00	8.820.671,66	0,00	0,00	0,00
0,00	74.172.135,17	0,00	0,00	0,00
0,00	960.131,15	0,00	0,00	0,00
0,00	83.011.841,13	0,00	0,00	0,00
0,00	205.428,61	0,00	0,00	0,00
0,00	90.957.620,59	0,00	0,00	0,00
0,00	76.570.870,07	0,00	0,00	0,00
0,00	86.708.187,03	0,00	0,00	0,00
0,00	54.261.995,00	0,00	0,00	0,00
0,00	11.047.893,75	0,00	0,00	0,00
0,00	1.097.496,09	0,00	0,00	0,00
0,00	6.910.114,32	0,00	0,00	0,00
0,00	43.563,20	0,00	0,00	0,00
0,00	131.533,36	0,00	0,00	0,00
0,00	31.036.774,73	0,00	0,00	0,00
0,00	13.537.612,10	0,00	0,00	0,00
0,00	14.030.161,76	0,00	0,00	0,00
0,00	2.635.968,62	0,00	0,00	0,00
0,00	1.570.982,10	0,00	0,00	0,00
0,00	14.799.148,94	0,00	0,00	0,00
0,00	45.705.480,59	0,00	0,00	0,00
0,00	281.049,42	0,00	0,00	0,00
0,00	3.553.732,57	0,00	0,00	0,00
0,00	36.851.719,80	0,00	0,00	0,00
45.527.760,72	88.749.601,20	42.794.187,85	0,00	0,00
0,00	59.702.786,69	0,00	0,00	0,00
0,00	71.271.116,19	0,00	0,00	0,00
0,00	8.570.855,31	0,00	0,00	0,00
0,00	1.313,85	0,00	0,00	0,00
0,00	14.025.100,48	865.682,46	0,00	1.617.706,43
0,00	127.484.742,84	0,00	0,00	0,00
0,00	712.952,18	0,00	0,00	0,00
0,00	13.442.597,20	16.376.330,22	37.735.959,49	981.819,56
0,00	67.475,28	205.792.123,70	0,00	98.257.806,80
0,00	6.852.368,09	0,00	0,00	0,00
0,00	667.117.622,28	0,00	0,00	0,00
0,00	27.094.404,33	0,00	10.579.174,31	0,00
1.008.060,88	661.481,78	0,00	0,00	0,00
0,00	2.346.945,53	0,00	0,00	0,00
0,00	60.037,27	0,00	0,00	0,00
0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00
<b>80.563.742,52</b>	<b>11.886.905.107,31</b>	<b>764.672.410,14</b>	<b>214.849.989,04</b>	<b>266.037.782,36</b>

TOTAL
5.599.490.460,67
223.573.894,18
4.792.804,79
18.515.872,16
7.304,48
389.226.120,97
196.173.106,21
82.615.023,58
9.229.296,98
3.238.021,76
121.233.685,44
19.751,57
146.353.807,89
16.687.930,58
38.143,75
46.312,00
816.330,39
213.489,65
1.730.424,31
4.188,39
6.049.451,21
73.539.141,27
17.239.182,28
5.723.217,27
585.401,91
23.025.986,34
13.085.457,09
355.663,33
200.238.482,04
2.840.512,46
3.993.690,85
4.961.708,89
1.005.790,86
1.210.411,51
11.199.006,20
274.394.745,23
148.485.072,43
18.911,78
265.666.634,61
33.961.126,30
14.174.414,11
0,03
554.537.684,47
35.985.557,92
17.913.745,45
93.620,58
4.586.639,10
176.482.990,91
327.407.762,56
38.636.204,24
848.353.011,57
47.325.150,47
3.769.204,49
1.563.341,13
4.719.942,21
3.939.311,89
91.616,97
418.667.121,60

209.452,78
587.964.863,66
10.209.155,60
6.207.751,34
8.820.671,66
74.172.135,17
960.131,15
83.011.841,13
205.428,61
90.957.620,59
76.570.870,07
86.708.187,03
54.261.995,00
11.047.893,75
1.097.496,09
6.910.114,32
43.563,20
131.533,36
31.036.774,73
13.537.612,10
14.030.161,76
2.635.968,62
1.570.982,10
14.799.148,94
45.705.480,59
281.049,42
3.553.732,57
36.851.719,80
177.071.549,77
59.702.786,69
71.271.116,19
8.570.855,31
1.313,85
16.508.489,37
127.484.742,84
712.952,18
68.536.706,47
304.117.405,78
6.852.368,09
667.117.622,28
37.673.578,64
1.669.542,66
2.346.945,53
60.037,27
4.800,00
<b>13.213.029.031,37</b>



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL

Referência: Processo nº 202211867002128

Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**Assunto:** Solicitação de informações referentes ao exercício 2022 para serem consolidadas no Relatório que integra a Prestação de Contas do Governador.

DESPACHO Nº 14/2023/ECONOMIA/SCG-15698

Trata-se dos autos do Ofício nº 1636/2022/CGE (000035992917) de 06 de dezembro de 2022, enviado pela Controladoria-Geral do Estado, solicitando, **até o dia 06/02/2023**, o envio dos relatórios descritos no supracitado documento, para elaboração de relatório consolidado integrado a Prestação de Contas Anual do Governador referentes ao exercício 2022.

*1 - Relatórios referentes ao exercício de 2022 contendo as informações exigidas nos incisos II, III, IV e VI do § 4º do Art. 174 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE), transcritos a seguir:*

*Art. 174. As Contas Anuais do Governador, relativas a todas as receitas e despesas públicas, consistirão dos Balanços Gerais do Estado, e do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, sobre a execução dos orçamentos de que*

*trata a Constituição Estadual.*

...

*2 - Demonstrativo das obrigações por competência do exercício de 2022 do Estado de Goiás e do Poder Executivo;*

*3 - Relatório da disponibilidade financeira por fonte e por Poder ao final do exercício de 2022.*

**Para análise dos dados solicitados, disponibilizamos os relatórios solicitados, quanto aos itens 2 e 3.**

2) Demonstrativo das obrigações por competência do exercício de 2022 do Estado de Goiás e do Poder Executivo (000037708817).

3) Relatório da disponibilidade financeira por fonte de recurso e por Poder ao final do exercício de 2022 (000037709644).

Retornem-se os autos à **Gerência da Secretaria Geral**, com sugestão de envio à Controladoria-Geral do Estado - CGE.

GOIÂNIA, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SELENE PERES PERES NUNES, Subsecretário (a)**, em 07/02/2023, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BORGES DE**





**REZENDE, Superintendente**, em 07/02/2023, às 13:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037709921** e o código CRC **EEA24EAF**.

---

SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL  
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, NAO CADASTRADO -  
Bairro Setor Nova Vila - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)  
3269-2340.



Referência:  
Processo nº 202211867002128



SEI 000037709921



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS

Referência: Processo nº 202211867002128

Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**Assunto:Análise da Arrecadação.**

DESPACHO Nº 147/2023/ECONOMIA/SIF-15955

Tendo em vista o que consta no presente processo, retorne-se os autos à **Gerência de Inovação em Auditoria - GIAD**, para análise e demais providências que o caso requer.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS  
DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 06 dia(s)  
do mês de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CESAR AQUINO DE LIMA, Assessor (a)**, em 06/02/2023, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037710135** e o código CRC **0958B393**.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS  
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO , Nº 2233, COMPLEXO  
FAZENDARIO BLOCO A - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA -  
GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2000.



Referência:  
Processo nº 202211867002128



SEI 000037710135



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
GERÊNCIA DE INOVAÇÃO EM AUDITORIA

Referência: Processo nº 202211867002128

Interessado: CGE

**Assunto: Solicitação de informações referentes ao exercício de 2022 para serem consolidadas no Relatório que integra a Prestação de Contas do Governador.**

DESPACHO Nº 107/2023/ECONOMIA/GIAD-15961

Atendendo ao teor do Despacho nº 1793/2022 - SIF (000036311044), que solicita atendimento ao que foi requerido por meio do Ofício nº 1636/2022 - CGE (000035992917), sobre informações referentes ao exercício 2022 para serem consolidadas no Relatório que integra a Prestação de Contas do Governador, informamos que anexamos aos autos relatório (000037724235), em formato PDF, em nome das Superintendências de Informações Fiscais, Controle e Fiscalização e Política Tributária, para o devido encaminhamento àquela Controladoria Geral do Estado.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Informações Fiscais para ciência, aprovação e providências cabíveis.

GOIANIA, 06 de fevereiro de 2023.





Gerente, em 07/02/2023, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037723581** e o código CRC **C574E2B1**.

GERÊNCIA DE INOVAÇÃO EM AUDITORIA  
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO , Nº 2233, COMPLEXO  
FAZENDARIO BLOCO A - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA -  
GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2069.



Referência:  
Processo nº 202211867002128



SEI 000037723581

**RELATÓRIO – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR**  
*PERÍODO: 01/01 a 31/12/2022*

**fevereiro / 2023**

**SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS**

**ECONOMIA**  
Secretaria de  
Estado da  
Economia



**SUBSECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL**  
**Renata Lacerda Noletto**

**SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS**  
**Aubirlan Borges Vitoi**

**SUPERINTENDENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**  
**Marcelo de Mesquita Lima**

**SUPERINTENDENTE DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA**  
**Wayser Luiz Pereira**

Avenida José Monteiro, nº 2233 - Setor Nova Vila  
CEP 74.653-900 - Goiânia, GO - Brasil

**Secretaria da**  
**ECONOMIA**



Fone:(62) 3269-2000

## 1 - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO À PREVISÃO:

### 1.1. ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA TOTAL<sup>1</sup>

**Tabela 1.** Demonstrativo da arrecadação acumulada das receitas tributárias e contribuição ao Fundo Protege – GOIÁS – janeiro a dezembro – 2022 x 2021 – (valores em R\$ milhões e %)

RECEITA (POR TIPO DE TRIBUTO)	JANEIRO A DEZEMBRO			
	2022 [A]	2021 [B]	Variação Absoluta [C]=[A]-[B]	Variação Relativa [D]= [C]/[B] (%)
ICMS	24.248,26	23.376,44	871,81	3,73%
IPVA	2.462,55	1.862,17	600,38	32,24%
ITCD	895,20	713,67	181,53	25,44%
OUTROS TRIBUTOS	808,43	842,93	-34,50	-4,09%
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>28.414,44</b>	<b>26.795,22</b>	<b>1.619,22</b>	<b>6,04%</b>
PROTEGE	1.513,80	1.311,74	202,06	15,40%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29.928,25</b>	<b>28.106,96</b>	<b>1.821,28</b>	<b>6,48%</b>

**Fonte:** Sistema de Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás - SARE. **NOTA 1.** São considerados os valores brutos para todas as receitas (Tributo + Multa + Juros + Atualização Monetária).

Conforme demonstrado na **Tabela 1** acima, a arrecadação total acumulada das Receitas Estaduais (ICMS, IPVA, ITCD, Outros Tributos e Contribuições para o Fundo PROTEGE) atingiu em termos nominais e percentuais, no período de janeiro a dezembro de 2022, o valor de R\$ 29.928,25 milhões, registrando acréscimo de 6,48 % em relação ao mesmo período de 2021, com variação positiva nominal de R\$ 1.821,28 milhões. A **receita tributária** do Estado apresentou um **crescimento de 6,04%** comparando 2022 com 2021, correspondente a um valor de aproximadamente R\$ 1.619,22 milhões a valores nominais no total geral. Cumpre registrar as relevantes variações percentuais positivas no ITCD e no IPVA, de 25,44% e de 32,24%, respectivamente. Vale dizer que estes acréscimos são significativamente maiores do que os índices de inflação

<sup>1</sup> Composta por ICMS, IPVA, ITCD, Outros Tributos e Protege



IPCA e IGP-M adiante descritos.

No ano de 2022 o cenário político-econômico fora em boa medida desassociado da pandemia de SARS COVID19, entretantes, em fevereiro o mundo fora surpreendido com o conflito bélico envolvendo a Rússia e a Ucrânia no continente europeu. O aludido evento refletiu nos preços de *commodities* de grãos, petróleo e energia, implicando em desarranjo de preços no mercado internacional, que ainda perdura na data da presente publicação. A política e a geopolítica têm influenciado significativamente o ambiente macroeconômico, e por conseguinte a atividade econômica e a arrecadação do Estado.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA é o índice oficial de inflação apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que acumulou alta de 5,79% em 2022. Já o IGP-M, Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV IBRE), apresentou uma variação de 5,46% no mesmo exercício, conquanto no exercício de 2021 correspondeu a 17,79%, sendo que, assim como no ano anterior, alguns produtos, mercadorias e serviços foram alcançados por variações até maiores do que a dos índices aqui mencionados.

Portanto, sem maiores reparos, em um primeiro momento poder-se-ia afirmar que o comportamento da arrecadação acompanhou as alterações inflacionárias. Contudo, as séries históricas (exceto 2019 e 2020 em virtude da pandemia) demonstram que o aumento de arrecadação se apresentou na maioria das vezes, superior àqueles índices oficiais de inflação. E essa dissonância (expectativa de aumento de arrecadação em percentual superior ao da inflação) tem razão de existir. Ao tratar do ICMS, descrever-se-á maiores detalhes.

Registre-se que excetuando OUTROS TRIBUTOS que compreendem taxas e outras arrecadações não administradas pela Secretaria de Estado da Economia, não ocorreram impactos negativos na arrecadação em termos nominais em quaisquer dos tributos descritos na **Tabela 1**. A categoria OUTROS TRIBUTOS apresentou uma redução de -4,09% em comparação com 2021.

De acordo com o calendário de divulgação do IBGE, o PIB – produto

interno bruto - anual de 2022 será apresentado no início de março de 2023. No relatório de contas de 2021, em virtude da antecipação da apresentação das contas, utilizamos o índice divulgado pelo Banco Central do Brasil IBC-Br - Índice de Atividade Econômica do Banco Central - em substituição ao PIB. Este índice é calculado com base em relatório da própria instituição sobre o desempenho de atividades econômicas. O IBC-Br de 2022 será publicado em 16/02/23. Para não estar ausente nos dados comparativos, adotamos para a prestação de contas de 2022 o IBC-Br acumulado em 2022 até nov/22, que foi de 3,26%, e é com este parâmetro que apresentamos o presente relatório, precisamente na **Tabela 15**.

O dólar americano no exercício de 2022 não apresentou grandes alterações, exceto o verificado em junho de 2022 onde a moeda americana alcançou R\$ 4,6169<sup>2</sup>, precisamente em junho. Entrementes, não se observou qualquer significativa alteração que implicasse no aumento ou redução da arrecadação.

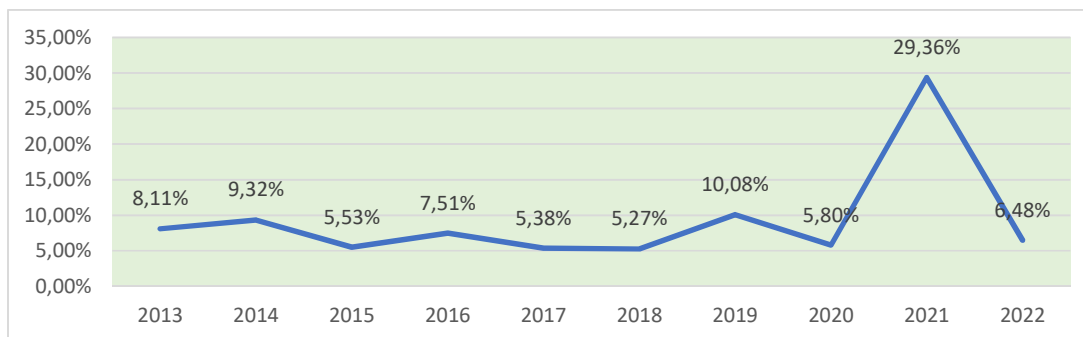
Como observado em anos anteriores, atividades econômicas como transportes, comércios atacadista e varejista, habitação, setor de serviços, indústria, dentre outros, salvo raras exceções, apresentaram alterações de preços, e ainda vale trazer uma ressalva. A médio e longo prazos, com a renda das classes consumidoras não acompanhando os aumentos de preços experimentados, o ICMS, que é o maior imposto estadual, poderá refletir em sua arrecadação esse cenário de perda de renda.

Neste sentido, para fins de análise, segue o comparativo da evolução da arrecadação, em valores nominais e percentuais, conforme demonstrado nas **Tabelas 2 e 3** a seguir:

---

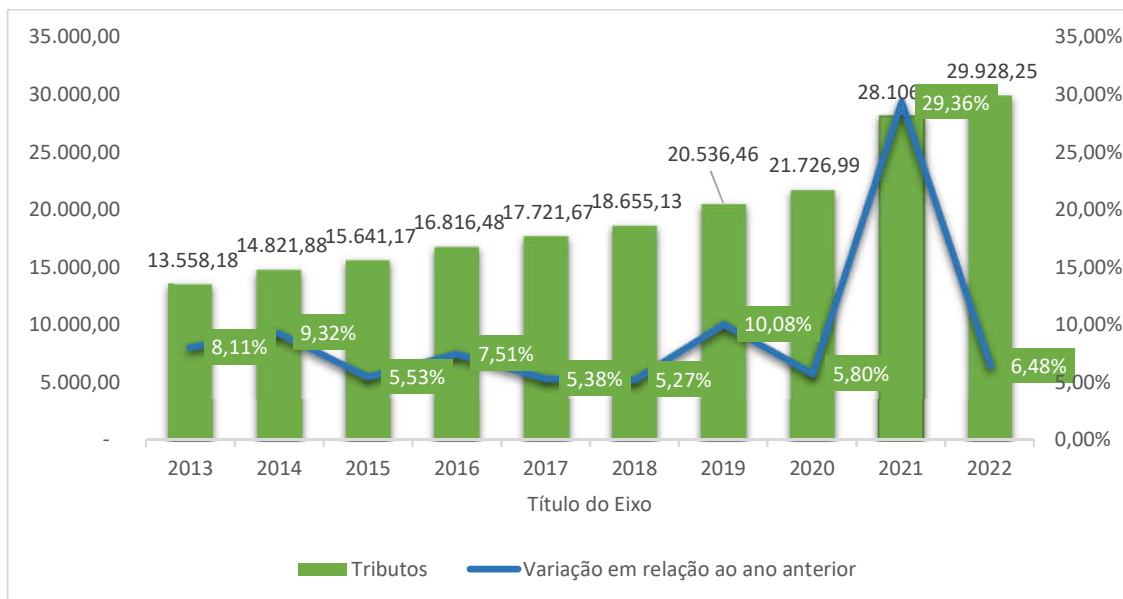
<sup>2</sup> Fonte: Banco Central do Brasil.

**Tabela 2.** Demonstrativo do comportamento dos índices de variação da arrecadação do total das Receitas Estaduais – GOIÁS – 2013 a 2022 – variações %



**Fonte:** Sistema de Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás - SARE. **NOTA 2.** São considerados os valores brutos para todas as receitas (Tributo + Multa + Juros + Atualização Monetária).

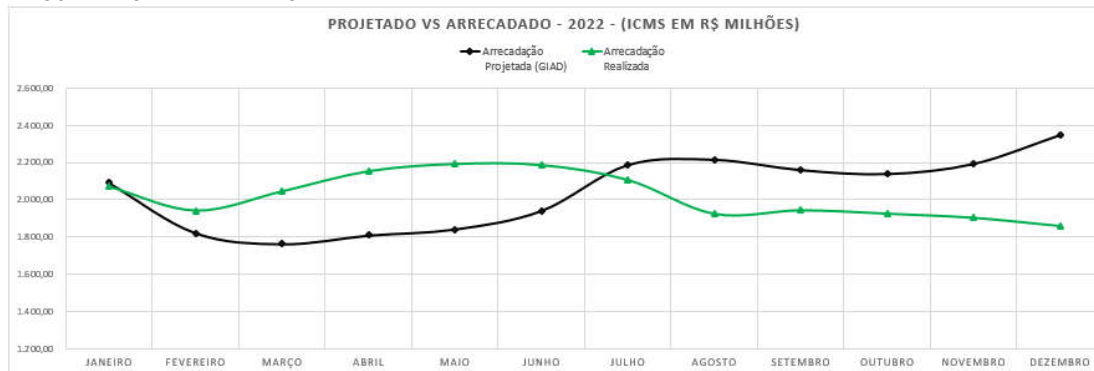
**Tabela 3.** Demonstrativo do comportamento da arrecadação das Receitas Estaduais – GOIÁS – 2013 a 2022 – (valores em R\$ milhões e %).



**Fonte:** Sistema de Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás - SARE. **NOTA 3.** São considerados os valores brutos para todas as receitas (Tributo + Multa + Juros + Atualização Monetária).

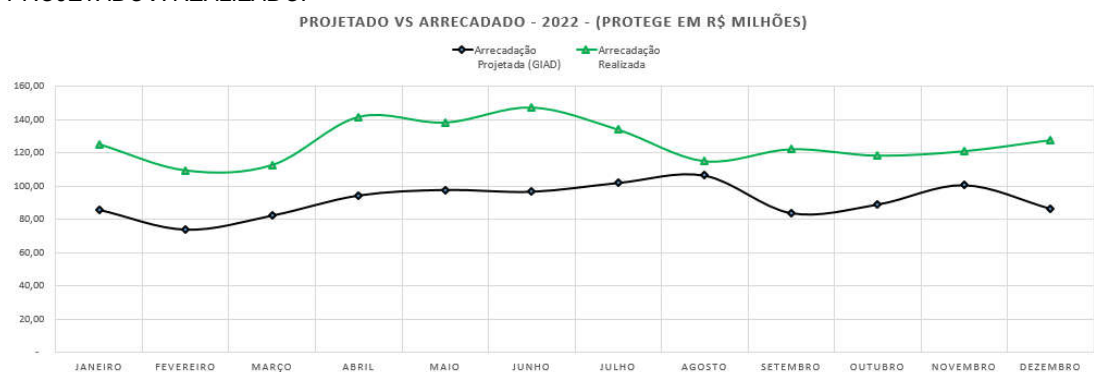
Atentando para o desempenho da **arrecadação em relação à previsão**, seguem adiante os gráficos por imposto, destacando que não detalhamos o que se tem como **OUTROS TRIBUTOS**, em virtude de que são receitas administradas por outras unidades, mas centralizadas no Tesouro Estadual.

**Tabela 4. Demonstrativo do comportamento da arrecadação das Receitas Estaduais – ICMS - GOIÁS – PROJETADO X REALIZADO.**



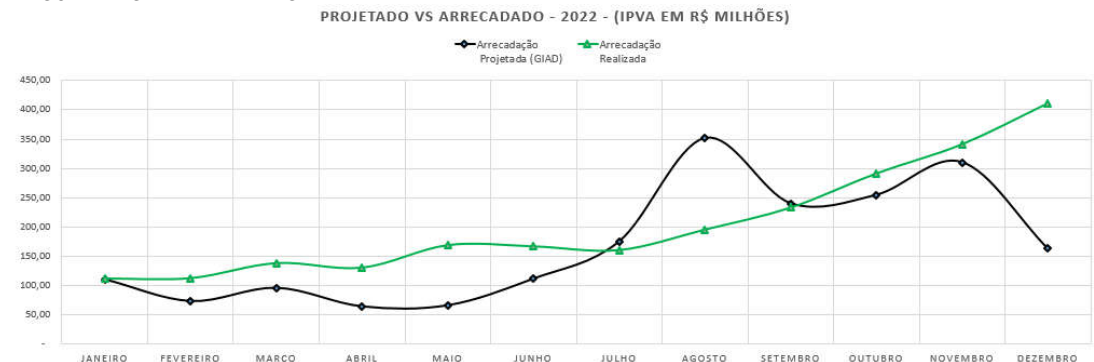
Fonte: Sistema de Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás - SARE. Elaboração AFRE Marina Torres Pacheco

**Tabela 5. Demonstrativo do comportamento da arrecadação das Receitas Estaduais – PROTEGE - GOIÁS – PROJETADO X REALIZADO.**



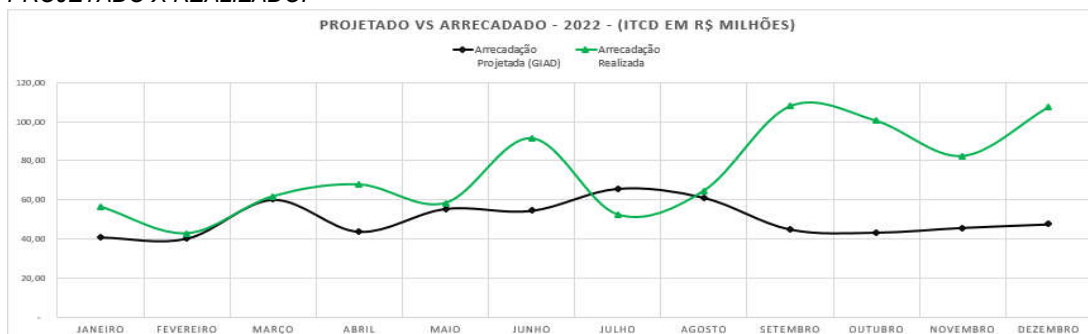
Fonte: Sistema de Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás - SARE. Elaboração AFRE Marina Torres Pacheco

**Tabela 6. Demonstrativo do comportamento da arrecadação das Receitas Estaduais – IPVA - GOIÁS – PROJETADO X REALIZADO.**



Fonte: Sistema de Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás - SARE. Elaboração AFRE Marina Torres Pacheco

**Tabela 7. Demonstrativo do comportamento da arrecadação das Receitas Estaduais – ITCD - GOIÁS – PROJETADO X REALIZADO.**



Fonte: Sistema de Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás - SARE. Elaboração AFRE Marina Torres Pacheco

Prosseguindo, o **ITCD** reclama algumas considerações específicas, pois sua natureza encontra-se relacionada a fatos econômicos completamente aleatórios. A arrecadação do imposto em 2022 foi de R\$ 895,20 milhões, com uma arrecadação a maior de R\$ 181,53 milhões em relação a 2021, o que implica em uma variação positiva de 25,44%.

Não é razoável realizar uma comparação histórica em uma séria mais extensa, uma vez que, repita-se, o comportamento da arrecadação não tem relação direta com a atividade econômica que necessite de maiores investigações e esclarecimentos, pois, sua natureza decorre de fatos geradores adstritos a transmissões *causa mortis* e contratos de doação, que são fatos e negócios jurídicos imprevisíveis.

No que toca o **IPVA**, os dados observados na Tabela FIPE demonstram uma depreciação média menor no valor venal dos veículos usados da frota goiana em 2022, comparativamente a 2021. Não obstante o considerável aumento do valor venal dos carros, quer no segmento de novos quer no segmento de usados. A arrecadação acumulada do IPVA em 2022 foi de R\$ 2.462,55 milhões, apresentando uma variação percentual de crescimento de 32,24% frente ao mesmo período de 2021, o que corresponde a um **incremento de receita de R\$ 600,38 milhões**. A pormenorização dos fatores que contribuíram para este resultado serão expostos na item **2.1.2** deste relatório.

Apesar de não compor as receitas tributárias, destacamos também o desempenho da arrecadação ao **Fundo Protege**<sup>3</sup>, que no período de janeiro a dezembro de 2022 alcançou o valor de R\$ 1.513,80 milhões, com **variação positiva de R\$ 202,05 milhões** em valores nominais, em relação ao mesmo período de 2021, o que significa um crescimento percentual da ordem de 15,40%.

Outro ponto importante a ser destacado, diz respeito ao principal imposto que compõe a arrecadação tributária do Estado de Goiás, o **ICMS**, que apresentou uma arrecadação total acumulada de janeiro a dezembro de 2022 de **R\$ 24.248,26 milhões**, registrando acréscimo nominal de 3,73% em relação ao mesmo período de 2021, com variação positiva de R\$ 871,81 milhões, conquanto o IPCA do mesmo período acumulou 5,79% como descrito alhures. Poder-se-ia concluir que a variação positiva do ICMS em 2022 sequer alcançou o índice de inflação oficial do mesmo período, todavia, esta circunstância tem motivações específicas.

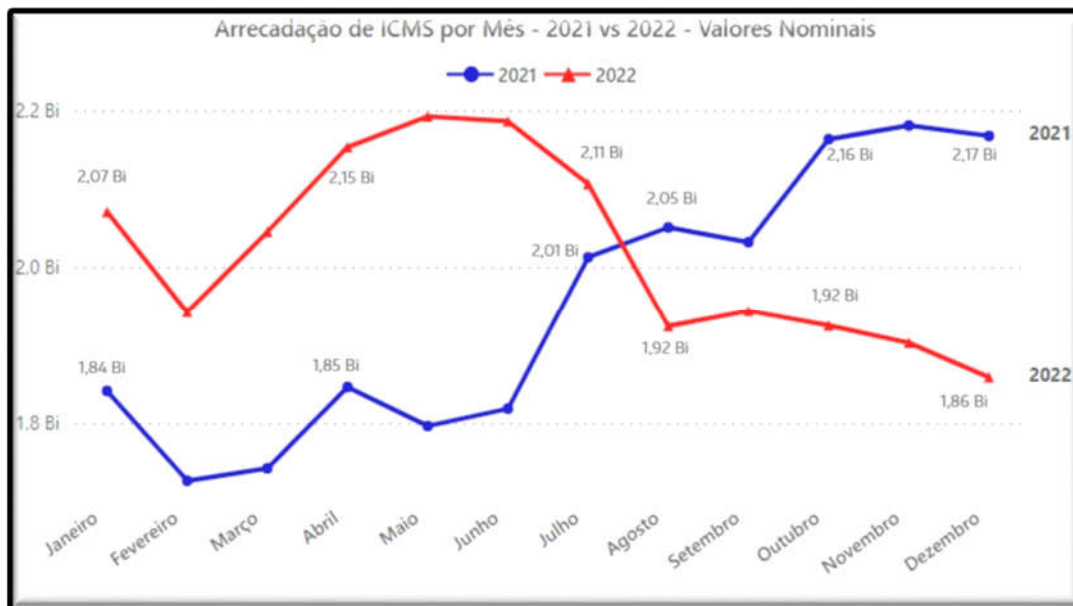
De se ver que os índices de inflação supra descritos (IPCA e IGP-M) encontram alguma relação com a variação das receitas no exercício de 2022. Vale dizer, que a Lei Complementar nº 194/22 trouxe consideráveis perdas de receitas precisamente com energia elétrica, combustíveis e prestação de serviços de telecomunicações. Análise mais pormenorizada dar-se-á adiante, ao tratarmos de arrecadação por macro-atividade econômica.

A **Tabela 8** ilustra fidedignamente o impacto da Lei Complementar na arrecadação do **ICMS**. A partir da implementação da nova legislação de regência, o impacto fora perceptível na receita do ICMS. Não obstante, em alguma medida a queda nos preços dos combustíveis contribuiu com a artificialidade dos índices oficiais de inflação, pois, o IPCA apresentou para os meses de julho a setembro de 2022, deflação de respectivamente -0,68%, -0,30% e -0,29% perfazendo uma deflação total de -1,32% para o acumulado dos três meses.

---

<sup>3</sup> Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE GOIÁS é o fundo instituído pela Lei 14.469/2003, para fins de combate à fome e erradicação da pobreza, de **natureza orçamentária**, destinado a provisionar recursos financeiros às unidades executoras de programas sociais, com o objetivo de viabilizar à população goiana o acesso a níveis dignos de subsistência por meio de ações suplementares de nutrição, habitação, saúde, educação, reforço de renda familiar e outros programas ou ações de relevante interesse social. **Não se trata de uma receita tributária.**

**Tabela 8.** Demonstrativo da arrecadação acumulada das receitas tributárias e contribuição ao Fundo Protege – GOIÁS – janeiro a dezembro – 2022 x 2021 – (valores em R\$ milhões e %).



Fonte: Sistema de Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás - SARE. Elaboração AFRE Marina Torres Pacheco

Nesse sentido, mesmo com o aumento da arrecadação, em um percentual superior àqueles índices de inflação supra descritos, extrai-se da **Tabela 2** acima um “X” no gráfico comparativo do ICMS para os exercícios de 2021 e 2022. A perda de receita de ICMS decorrente da Lei Complementar nº 194/22 é notória. A estimativa de perda energia elétrica, combustíveis e prestação de serviços de telecomunicações, em valores nominais, é de aproximadamente R\$ 1.920.73 milhões, sendo R\$ 901,25 milhões com energia elétrica, R\$ 156,36 milhões com serviços de telecomunicação, e de R\$ 1.032,46 milhões com combustíveis.

Em análises isoladas, por atividades econômicas agregadas, verifica-se na **Tabela 9** infra, comparando os exercícios de 2022 e 2021, um aumento na arrecadação de 12,06% no comércio varejista, 9,76% na indústria, 36,68% na produção agropecuária, afora os outros grupos abaixo listados. Mas ao cotejar setores mais significativos como o setor de comunicação e o de combustíveis, observamos uma retração respectiva de -19,80% e -2,29% em 2022.

Analisando as atividades econômicas agregadas, não se verifica variação relacionada com os índices oficiais de inflação, conforme constata-se na

**Tabela 9:**

**Tabela 9.** Demonstrativo do comportamento da arrecadação do ICMS por atividade econômica agregada nos exercícios de 2021 e 2022 – valores em R\$ e variação em %.

ICMS - CNAE AGREGADO	2022	2021	Diferença	% DIF.
COMBUSTÍVEL	5.784.556.755,47	5.919.880.236,25	- 135.323.480,78	-2,29%
COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR	4.755.293.809,22	4.276.076.804,43	479.217.004,79	11,21%
COMÉRCIO VAREJISTA	3.778.034.265,58	3.371.331.966,95	406.702.298,63	12,06%
COMUNICAÇÃO	700.995.321,90	874.088.844,51	- 173.093.522,61	-19,80%
ENERGIA ELÉTRICA	2.060.932.443,86	2.493.176.528,72	- 432.244.084,86	-17,34%
EXTRATOR MINERAL OU FÓSSIL	153.270.495,00	155.670.951,12	- 2.400.456,12	-1,54%
INDÚSTRIA	4.900.783.319,23	4.465.181.531,75	435.601.787,48	9,76%
OUTROS	865.215.626,20	842.546.207,36	22.669.418,84	2,69%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	711.461.079,52	585.068.067,64	126.393.011,88	21,60%
PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	537.715.628,90	393.423.263,23	144.292.365,67	36,68%
Soma:	24.248.258.744,88	23.376.444.401,96	871.814.342,92	3,73%

Fonte: Sistema de Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás - SARE.

Para uma melhor compreensão dos efeitos da Lei Complementar nº 194/22 na arrecadação, ilustramos a arrecadação do ICMS desde 2016 segregada por macro-atividade econômica.

**Tabela 10.** Demonstrativo do comportamento da arrecadação do ICMS por atividade econômica agregada nos exercícios de 2016 a 2022 – valores em R\$.

ARRECADACÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
COMBUSTÍVEL	3.810.616.784,82	3.922.635.914,64	3.955.575.298,13	4.164.384.729,52	4.054.200.490,73	5.919.880.236,25	5.784.556.755,47
COMÉRCIO ATACAD. E DISTRIB.	2.116.772.446,11	2.404.909.269,99	2.516.982.632,29	2.846.463.409,38	3.324.130.966,58	4.276.076.804,43	4.755.293.809,22
COMÉRCIO VAREJISTA	1.625.994.752,86	1.847.840.426,35	2.207.461.172,25	2.479.088.828,88	2.701.761.379,91	3.371.331.966,95	3.778.034.265,58
COMUNICAÇÃO	1.054.415.329,21	1.090.590.426,08	969.400.246,58	875.829.232,67	883.363.566,71	874.088.844,51	700.995.321,90
ENERGIA ELÉTRICA	2.085.324.609,59	1.793.502.050,69	2.072.846.562,50	2.360.771.695,56	2.152.125.670,03	2.493.176.528,72	2.060.932.443,86
EXTRATOR MINERAL OU FÓSSIL	94.327.134,87	73.205.013,36	75.717.847,07	85.660.988,17	103.198.130,24	155.670.951,12	153.270.495,00
INDÚSTRIA	2.590.178.640,50	2.852.586.756,36	2.899.223.651,88	3.134.337.490,52	3.388.558.893,11	4.465.181.531,75	4.900.783.319,23
OUTROS	431.190.311,84	498.186.595,64	447.309.847,81	515.078.927,41	616.625.804,57	842.546.207,36	865.215.626,20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	295.008.652,22	320.356.670,10	383.675.081,81	422.305.029,60	441.978.132,29	585.068.067,64	711.461.079,52
PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	230.832.008,00	218.728.260,36	226.460.083,74	241.959.812,41	255.796.545,54	393.423.263,23	537.715.628,90
Soma:	14.334.660.670,02	15.022.541.383,57	15.754.652.424,06	17.125.880.144,12	17.921.739.579,71	23.376.444.401,96	24.248.258.744,88

Fonte: Sistema de Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás - SARE.

**Tabela 11.** Demonstrativo da variação % da arrecadação do ICMS, com relação ao ano anterior por atividade econômica agregada nos exercícios de 2017 a 2022.



Variação %	2017	2018	2019	2020	2021	2022
COMBUSTÍVEL	2,94%	0,84%	5,28%	-2,65%	46,02%	-2,29%
COMÉRCIO ATACAD. E DISTRIB.	13,61%	4,66%	13,09%	16,78%	28,64%	11,21%
COMÉRCIO VAREJISTA	13,64%	19,46%	12,30%	8,98%	24,78%	12,06%
COMUNICAÇÃO	3,43%	-11,11%	-9,65%	0,86%	-1,05%	-19,80%
ENERGIA ELÉTRICA	-13,99%	15,58%	13,89%	-8,84%	15,85%	-17,34%
EXTRATOR MINERAL OU FÓSSIL	-22,39%	3,43%	13,13%	20,47%	50,85%	-1,54%
INDÚSTRIA	10,13%	1,63%	8,11%	8,11%	31,77%	9,76%
OUTROS	15,54%	-10,21%	15,15%	19,71%	36,64%	2,69%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	8,59%	19,76%	10,07%	4,66%	32,37%	21,60%
PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	-5,24%	3,53%	6,84%	5,72%	53,80%	36,68%
Total:	4,80%	4,87%	8,70%	4,65%	30,44%	3,73%

Fonte: Sistema de Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás - SARE.

**Tabela 12.** Demonstrativo do comportamento da arrecadação do ICMS por atividade econômica agregada nos exercícios de 2017 e 2022 – valores em R\$ e variação em %.

Variação Nominal	2017	2018	2019	2020	2021	2022
COMBUSTÍVEL	112.019.129,82	32.939.383,49	208.809.431,39	- 110.184.238,79	1.865.679.745,52	- 135.323.480,78
COMÉRCIO ATACAD. E DISTRIB.	288.136.823,88	112.073.362,30	329.480.777,09	477.667.557,20	951.945.837,85	479.217.004,79
COMÉRCIO VAREJISTA	221.845.673,49	359.620.745,90	271.627.656,63	222.672.551,03	669.570.587,04	406.702.298,63
COMUNICAÇÃO	36.175.096,87	- 121.190.179,50	- 93.571.013,91	7.534.334,04	- 9.274.722,20	- 173.093.522,61
ENERGIA ELÉTRICA	- 291.822.558,90	279.344.511,81	287.925.133,06	- 208.646.025,53	341.050.858,69	- 432.244.084,86
EXTRATOR MINERAL OU FÓSSIL	- 21.122.121,51	2.512.833,71	9.943.141,10	17.537.142,07	52.472.820,88	- 2.400.456,12
INDÚSTRIA	262.408.115,86	46.636.895,52	235.113.838,64	254.221.402,59	1.076.622.638,64	435.601.787,48
OUTROS	66.996.283,80	- 50.876.747,83	67.769.079,60	101.546.877,16	225.920.402,79	22.669.418,84
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25.348.017,88	63.318.411,71	38.629.947,79	19.673.102,69	143.089.935,35	126.393.011,88
PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	- 12.103.747,64	7.731.823,38	15.499.728,67	13.836.733,13	137.626.717,69	144.292.365,67
Soma:	687.880.713,55	732.111.040,49	1.371.227.720,06	795.859.435,59	5.454.704.822,25	871.814.342,92

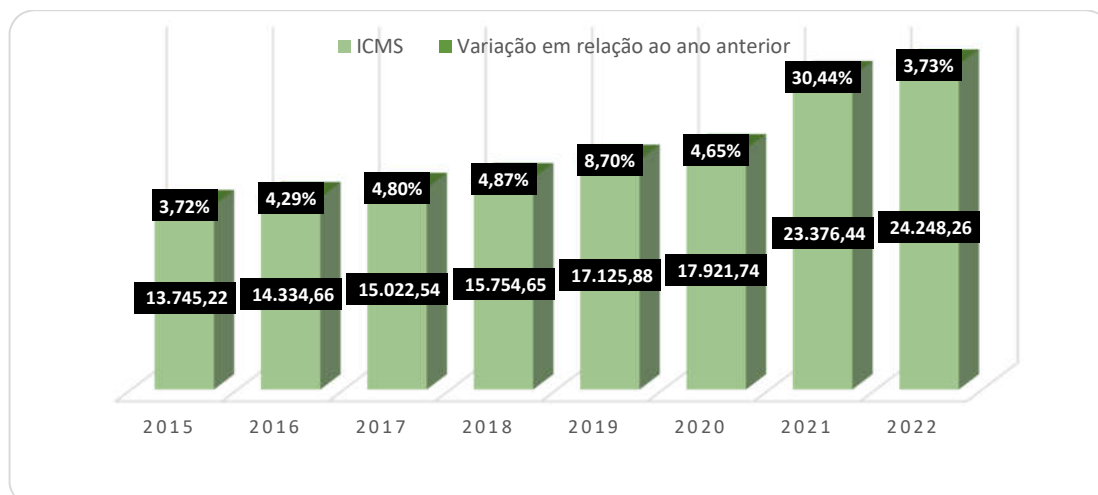
Fonte: Sistema de Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás - SARE.

Em análise perfunctória da variação de 2022 para 2021, além dos decréscimos na arrecadação nos setores de combustível, comunicação e energia elétrica o incremento nas demais atividades não foram suficientes para reverter o quadro de perdas de receitas, já demonstrado na **Tabela 8**. As **Tabelas 4 e 8** supra ilustram o movimento de queda na arrecadação, considerando que a **Tabela 4** traz as variáveis projeção x arrecadação, enquanto a **Tabela 8** informa a comparação na arrecadação do ICMS entre os anos de 2022 e 2021.

Apesar de se observar incremento de receita em alguns outros setores, o peso da perda com arrecadação de ICMS com combustíveis, energia elétrica e serviços de telecomunicação, não conseguiu ser equilibrado com o aumento de arrecadação dos demais setores econômicos.

A **Tabela 13** abaixo apresenta o comportamento da arrecadação do ICMS em valores totais e variações percentuais, no período compreendido entre 2015 e 2022, sem descontar a inflação do período. A diminuta diferença entre os anos de 2022 e 2021 são decorrentes dos fatores delineados, dentre os quais, o mais contundente são os efeitos da Lei Complementar nº 194/2022.

**Tabela 13-** Demonstrativo do comportamento da arrecadação do ICMS – GOIÁS – 2015 a 2022 – valores em R\$ milhões e variação %.

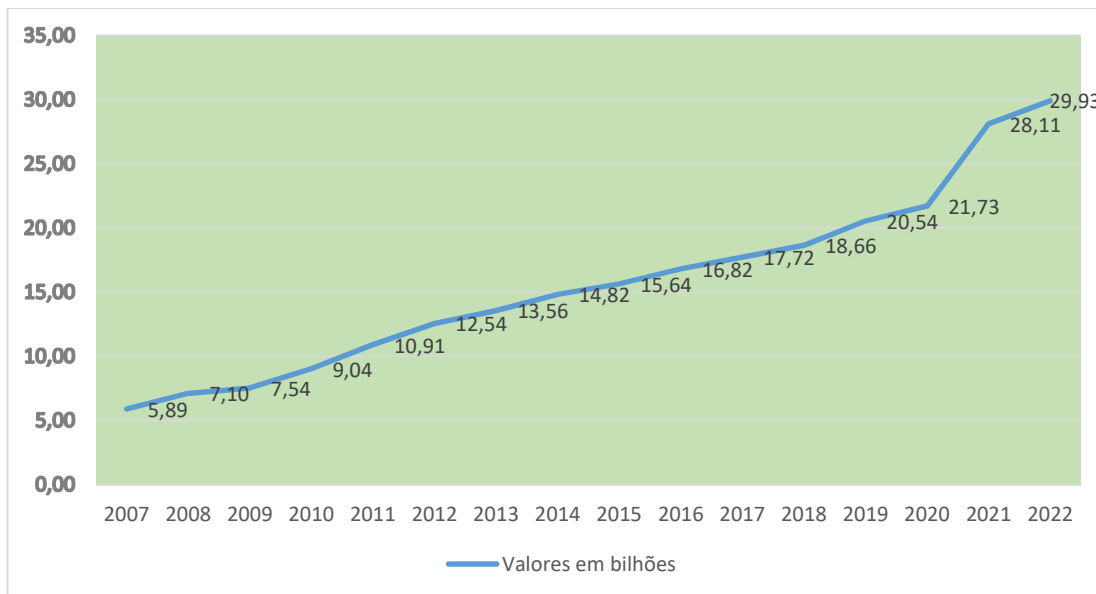


**Fonte:** Sistema de Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás - SARE. **NOTA 4.** São considerados os valores brutos para todas as receitas (Tributo + Multa + Juros + Atualização Monetária).

## 1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA TOTAL, EM TERMOS NOMINAIS, A PARTIR DE 2007 ATÉ 2022:

A arrecadação total das receitas do Estado de Goiás cresce anualmente, conforme demonstra a **Tabela 14** abaixo, e é decorrente do emprego de robustos esforços, tanto na fiscalização e auditoria de empresas, quanto na gestão, cada vez mais moderna, da recuperação de créditos tributários. Podemos observar, graficamente, a acentuação da curva ascendente deste incremento, comparando os exercícios desde 2007 até 2022.

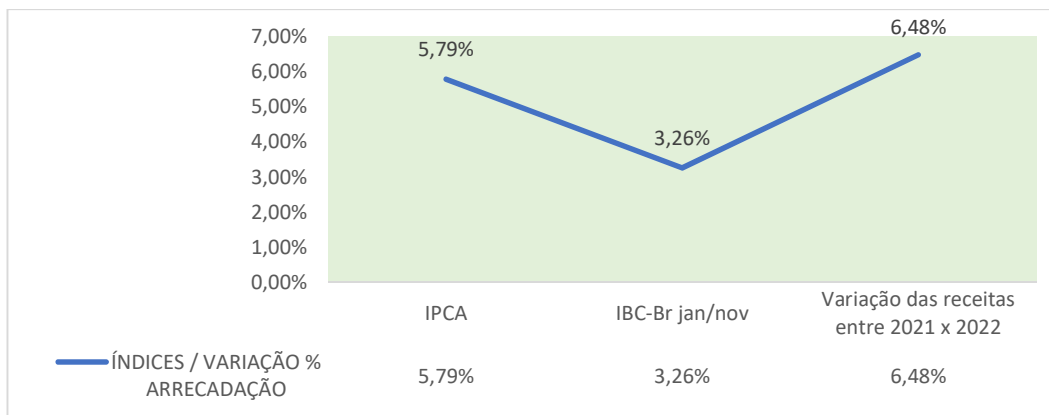
**Tabela 14.** Demonstrativo do comportamento da arrecadação de todas as Receitas Estaduais – GOIÁS – 2007 a 2022 – preços correntes (em R\$ bilhões e %)



**Fonte:** Sistema de Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás - SARE. **NOTA 5.** São considerados os valores brutos para todas as receitas (Tributo + Multa + Juros + Atualização Monetária).

O resultado desses esforços é claramente evidenciado ao se fazer uma comparação entre a variação nacional do IBC-Br (Índice de Atividade Econômica do Banco Central) acumulado entre janeiro de novembro de 2022, e do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), com a variação da Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás, que se mostrou superior ao IPCA e à projeção do PIB nacional, conforme demonstrado na **Tabela 15** abaixo.

**Tabela 15.** Demonstrativo da relação entre as taxas de variação do IBC-Br (expectativa) e IPCA nacionais, frente à arrecadação de todas as Receitas Estaduais em 2022, frente a 2021 – variação %.



**Fonte:** Bacen e IBGE.

## **2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS:**

### **2.1 Ações relativas à Fiscalização:**

- a) Como em anos anteriores, o aumento do estímulo ao cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, mediante a autorregularização;
- b) Continuidade na participação efetiva da equipe técnica nacional para o constante desenvolvimento e aprimoramento dos documentos fiscais eletrônicos, como a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e) e por último a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e);
- c) Monitoramento e auditoria dos maiores contribuintes;
- d) Implementação de novos programas de auditoria fiscal e aperfeiçoamento dos softwares ora disponíveis, com vistas à busca da mais correta e possível aferição técnico-jurídica pelo agente do fisco executor dos levantamentos fiscais dos variados dados contidos na escrituração fiscal digital - EFD do sujeito passivo, bem como em todas as demais fontes de informação fiscal e/ou contábil disponíveis;
- e) Permanente trabalho de repressão à prática de evasões fiscais com o desenvolvimento de novas malhas e aprimoramento das já existentes por meio da análise dos indicadores mais indiciários do ponto de vista do controle fiscal, comparativo setorial, tais como: margem de lucro bruto; rotatividade de estoque; aproveitamento a maior de créditos outorgados de ICMS; alíquotas médias de ICMS (de entradas e de saídas), dentre outras medidas pontuais.

#### **2.1.1. Ações perpetradas especificamente quanto ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD**

- a) Saneamento da maior parte possível das declarações em aberto no Sistema ITCD legado para podermos avançar para o ITCD 3.0;
- b) Utilização de ferramentas de gestão, com distribuição nominal de declarações para cadastramento e apuração, e também realização de acompanhamentos

diários da produção dos avaliadores, com o deslocamento de um auditor só para cuidar da coordenação das atividades da avaliação;

c) Em setembro/22 perpetrou-se uma força-tarefa com utilização de horas-extras, onde se alcançou a conclusão de mais de 6.000 (seis mil) declarações, incrementando a arrecadação através do pagamento desses Documentos de Arrecadação de Receita Estadual - DARE's emitidos acima da média;

d) Com esse esforço é verificado um aumento expressivo da média de declarações entregues mensalmente, bem como maior controle e treinamento para as avaliações, o que aumentou, consideravelmente, a arrecadação, mediante melhora na entrega e melhora na definição da base de cálculo apurada.

### **2.1.2. Ações perpetradas especificamente quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA**

a) Monitoramento da situação fiscal dos proprietários beneficiários de isenção ou redução de base de cálculo de locadoras, para cessação em caso de inscrição na Dívida Ativa;

b) Implementação de controle rigoroso na concessão de benefícios fiscais;

c) Realização de cruzamentos diversos para recuperação de valores não lançados;

d) Verificação do primeiro ano:

d.1) Da cessação da concessão indevida da isenção de primeiro ano para incorporação de veículos no ativo imobilizado ou para veículos adquiridos de montadoras goianas;

d.2) Da leitura das infrações trânsito penalizadas com advertências para negar a Redução da Base de Cálculo em 50% - antes eram somente as multas;

d.3) Da cobrança dos veículos denominados comercialmente de caminhões-guindaste;

d.4) Da correção da alíquota aplicada nos veículos dos tipos: motor casa, caminhonete e camioneta;

- e) Considerando a falta de veículos novos até R\$ 70 mil também reduziu o número de novas isenções para PCD;
- f) O novo cenário o qual apresenta a proximidade entre a lavratura do processo tributário e o vencimento do IPVA, o que acelera a inscrição destes em Dívida Ativa;
- g) A aplicação da penalidade desde o dia seguinte ao do vencimento.

São as informações, que temos a ofertar.

Daylton Antônio Naves Costa  
**Técnico em Gestão Pública**

Eliane Rabello de Lucena de Albuquerque  
**Técnico em Gestão Pública (Coordenadora)**

Rafael Macedo Abrahão  
**Técnico em Gestão Pública**

Marcelo de Mesquita  
**Gestor de Finanças e Controle**

Jorge Henrique Barros Lemos  
**Gestor Fazendário**

Marina Torres Pacheco  
**Auditor Fiscal da Receita Estadual**

Wellington Mijolário  
**Auditor Fiscal da Receita Estadual**  
**Gerente de Inovação em Auditoria**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL

Referência: Processo nº 202211867002128

Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**Assunto:** Solicitação de informações referentes ao exercício de 2022 para serem consolidadas no Relatório que integra a Prestação de Contas do Governador.

DESPACHO Nº 73/2023/ECONOMIA/SEDPCT-15953

Trata-se do Ofício nº 1636/2022/CGE (000035992917), de 06 de dezembro de 2022, enviado pela Controladoria-Geral do Estado, que solicita, o envio dos relatórios descritos no supracitado documento, para elaboração de relatório consolidado integrado a Prestação de Contas Anual do Governador.

Em atenção ao solicitado no referido expediente, encaminhamos os Despachos nº 433/2023, da Gerência de Administração Financeira, relativo ao item "*1.III \_ observações concernentes à situação da administração financeira estadual*" (000037272671), e o nº 14/2023, da Superintendência Contábil, versando sobre o os itens 1.IV; 2 , e 3: "*IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social*"; "*2 - Demonstrativo das obrigações por competência do exercício de 2022 do Estado de Goiás e do Poder Executivo*" e "*3 - Relatório da disponibilidade financeira por fonte de recurso e por Poder ao final do exercício de 2022*". (000037709921)

Encaminhem-se os autos à Gerência da Secretaria-Geral para as providências de mister.

GOIANIA, 06 de fevereiro de 2023.

DORIVAL DE SOUZA PEREIRA  
[Cargo/função do usuário]

---



Documento assinado eletronicamente por **SELENE PERES PERES NUNES, Subsecretário (a)**, em 07/02/2023, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037746428** e o código CRC **D711CBE1**.

---

SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL  
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, nº 2233 COMPLEXO  
FAZENDARIO BLOCO A - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA -  
GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2000.



Referência:  
Processo nº 202211867002128



SEI 000037746428





Referência: Processo nº 202211867002128

Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**Assunto: Solicitação de informações referentes ao exercício de 2022 para serem consolidadas no Relatório que integra a Prestação de Contas do Governador.**

DESPACHO Nº 157/2023/ECONOMIA/SIF-15955

Trata-se do Ofício nº 1636/2022/CGE (000035992917), de 06 de dezembro de 2022, enviado pela Controladoria-Geral do Estado, solicitando, até o dia 06/02/2023, o envio dos relatórios descritos no supracitado documento, para elaboração de relatório consolidado integrado a Prestação de Contas Anual do Governador referentes ao exercício 2022.

Em resposta ao Despacho nº 5740/2022 - ECONOMIA/SRE-05503 (000036308853), insta registrar que a Gerência de Inovação em Auditoria desta Superintendência de Informações Fiscais, procedeu à análise da solicitação formulada por intermédio do Ofício nº 1636/2022/CGE (000035992917), e registrou as considerações pertinentes no Despacho nº 107/2023/ECONOMIA/GIAD-15961 (000037723581), que ora retorna-se à **Subsecretaria da Receita Estadual - SRE**, para conhecimento e demais providências.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS DO (A)  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 07 dia(s) do mês de  
fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **AUBIRLAN BORGES VITOI**, **Superintendente**, em 07/02/2023, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037793353** e o código CRC **E65472B9**.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS  
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO , Nº 2233, COMPLEXO  
FAZENDARIO BLOCO A - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO  
- CEP 74653-900 - (62)3269-2000.



Referência: Processo nº 202211867002128



SEI 000037793353

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

ECONOMIA  
Secretaria de  
Estado da  
Economia



## RELATÓRIO – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR PERÍODO: 01/01 a 31/12/2022

fevereiro / 2023

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

**ECONOMIA**  
Secretaria de  
Estado da  
Economia



SUBSECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL  
Renata Lacerda Noleto

SUPERINTENDENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO  
Mário Mattos Bacelar

Avenida José Monteiro, nº 2233 - Setor Nova Vila  
CEP 74.653-900 - Goiânia, GO - Brasil - Fone:(62) 3269-2000



## 1 CONCEITO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

Preliminarmente, é necessário separar conceitualmente o que seria a arrecadação geral do Estado da arrecadação em decorrência da recuperação de crédito. Considera-se recuperação de crédito todo recebimento de crédito tributário vinculado a algum Processo Administrativo Tributário (PAT) regido pela lei 16.469/09, em qualquer fase processual. Em outras palavras, é aquele crédito tributário que, em decorrência da omissão do contribuinte ou da inobservância da legislação tributária, fez-se necessário o lançamento do crédito tributário por parte de autoridade fiscal.

Entende-se por lançamento do crédito tributário, o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível, nos termos do artigo 142 do Código Tributário Nacional.

## 2 PROGRAMAS ESPECIAIS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

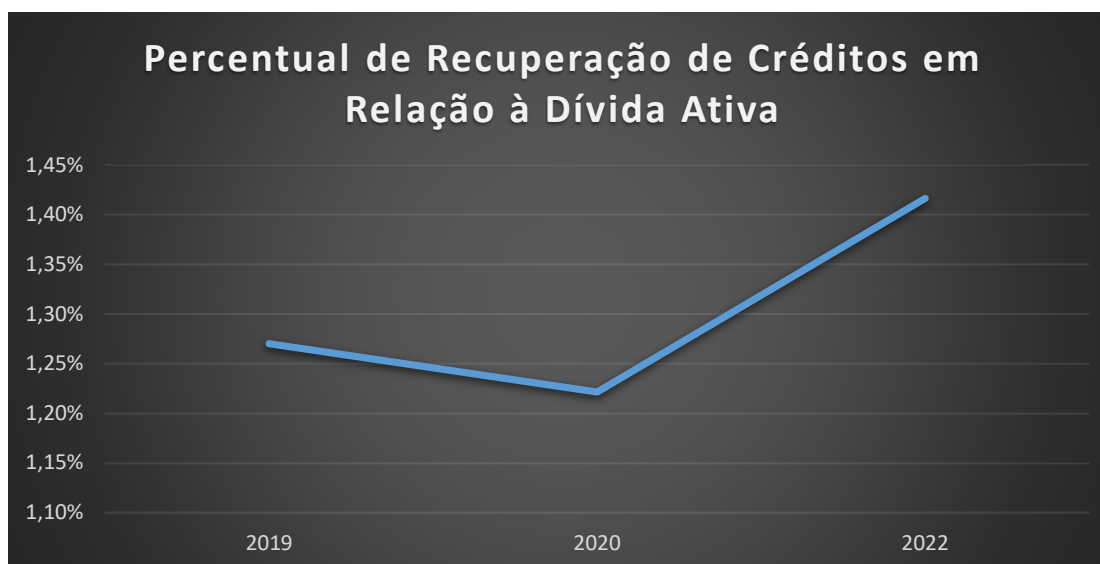
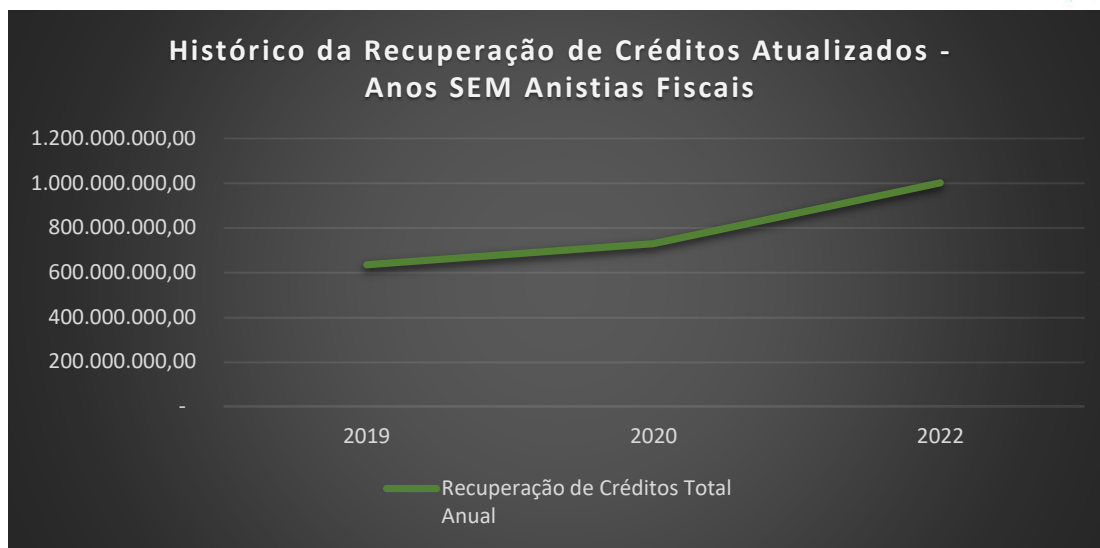
No ano de 2022, não houve edição de lei especial concedendo anistia ou remissão de crédito tributário. A recuperação de crédito em 2022 decorrente de anistia se refere tão somente aos pagamentos de parcelas de acordos celebrados em anos anteriores.

No entanto, a Recuperação de Créditos Tributários, em 2022, apresentou um recorde histórico de arrecadação, quando comparado aos anos anteriores em que não houve anistias fiscais, como o Facilita, que ocorreu em 2021. Pela primeira vez a recuperação de crédito superou a cifra de R\$ 1 bilhão, sem precisar da alavancagem decorrente de programas

especiais de anistia. Em termos de valores absolutos, a arrecadação tributária, relativa à recuperação de créditos, somou o incrível montante de R\$ 1.014.750.864,89 (um bilhão, quatorze milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, oitenta e nove centavos), sendo que 90,5% desse valor, ou seja, R\$ 920 milhões, foram recuperados na esfera administrativa, e 9,5%, correspondente a R\$ 94 milhões, foram recuperados na esfera judicial. O valor recuperado em 2022 é superior em 16% ao valor recuperado em 2020, último ano que não ocorreu anistia, já descontados os efeitos da inflação, ou seja, trata-se de crescimento real. Em comparação à média dos dois anos anteriores que não houve anistia (2019 e 2020), o crescimento real foi de 22%.

Comparando a recuperação de crédito tributário atualizado com o valor da dívida ativa também atualizada, no mesmo período de 2019, 2020 e 2022, houve um expressivo aumento, na medida que a relação Recuperação de Créditos sobre o Valor da Dívida Ativa saltou de 1,22% em 2021 para 1,44% em 2022. Esses números ficam mais evidentes nos gráficos abaixo:

<b>HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS</b>			
<b>Ano</b>	<b>Recuperação de Créditos Atualizado</b>	<b>Valor da Dívida Ativa Atualizada</b>	<b>Recuperação de Créditos Anual Real</b>
<b>2019</b>	779.419.984,61	<b>61.359.814.578,79</b>	1,27%
<b>2020</b>	862.193.779,43	<b>70.589.833.798,24</b>	1,22%
<b>2021</b>	1.755.540.948,93	<b>73.633.572.878,19</b>	2,38%
<b>2022</b>	1.014.750.864,89	<b>70.675.483.265,86</b>	1,44%



Como se vê no relatório acima, há um robusto crescimento do recebimento de recursos financeiros decorrentes da recuperação de créditos ao longo do tempo, sem a necessidade de anistias fiscais, ou seja, sem renúncia de receita, evidenciando a efetividade e a importância das ferramentas de recuperação de créditos, tais como a Cobrança via *Call Center*, Protesto da Certidão da Dívida Ativa (CDA), Arrolamento Administrativo Tributário, Representação Fiscal para Fins Penais, dentre outras importantes ações realizadas que redundam no recebimento do crédito tributário constituído, portanto, na recuperação de créditos.

Uma importante análise a ser feita dos valores recebidos é quanto à composição dos valores recebimentos, se decorrentes de anistias ou não, pois, como se viu anteriormente, não houve programa de anistia em 2022, apesar de haver recebimentos remanescentes de acordos de parcelamentos celebrados nos termos de leis especiais de desconto e pagamento de tributos. Pois, a busca da recuperação de créditos deve ser sempre pelo recebimento do tributo lançado sem programas de anistia, pois além de onerosas aos cofres públicos, em razão da renúncia de receita para seu recebimento, provoca uma distorção por incitar a inadimplência na expectativa de pagamento com descontos especiais, o que pode desestimular o contribuinte regular com suas obrigações tributárias. Soma-se a isso, o fato de que o Convênio ICMS 08/2020, que autorizou o Estado de Goiás a promover o programa de anistia em 2021, denominado Facilita, determinou, em sua Cláusula quinta que "*A instituição de novo parcelamento que tenha o mesmo objeto deste convênio deverá observar o intervalo de 04 (quatro) anos.*". Nessa mesma senda, a Lei 20.939/2020, que instituiu as medidas facilitadoras previstas no referido Convênio ICMS, determina, em seu art. 19 a vedação "pelo período de 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei a instituição de novas medidas facilitadoras para quitação de débitos para com a Fazenda Pública Estadual relacionados ao ICMS que tenham o mesmo objeto desta Lei."

A decomposição da forma de pagamento dos créditos recuperados, historicamente, com e sem anistia fiscal, evidencia que em 2022 o sucesso do valor recebido foi eminentemente decorrente



das ações de recuperação de créditos usadas pela Superintendência de Recuperação de Créditos. Tal fato se evidencia no quadro abaixo:

<b>Histórico de Recuperação de Créditos Tributários</b>				
<b>Ano</b>	<b>Arrecadação Sem Anistia</b>	<b>Arrecadação Com Anistia</b>	<b>Relação Anistia X Total</b>	<b>Arrecadação Total</b>
<b>2019</b>	394.544.877,23	292.665.384,71	42,59%	687.210.261,94
<b>2020</b>	618.114.233,21	122.706.364,51	16,56%	740.820.597,72
<b>2021</b>	525.810.103,09	1.116.259.267,71	67,98%	1.642.069.370,80
<b>2022</b>	743.949.469,79	270.801.395,10	26,69%	1.014.750.864,89

Portanto, conforme evidenciado no quadro acima, do valor recuperado em 2022, 77% (setenta e sete por cento) foi oriundo exclusivamente de ações de recuperação de créditos, e não de anistias fiscais que foram realizadas em tempo pretérito.

### 3 CARTEIRA DE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS

Entre as responsabilidades da Superintendência de Recuperação de Crédito, nos termos do inciso II do art. 44 do decreto 9.585/19, estão: formalizar, autorizar, processar e gerenciar os parcelamentos do crédito tributário.

A arrecadação de crédito tributário em decorrência de parcelamento se evidencia uma importante fonte de recuperação de créditos tributários, haja vista que no ano de 2022, o valor recebido de crédito parcelado foi de R\$ 630.042.918,22 (seiscentos e trinta milhões, quarenta

e dois mil reais, novecentos e dezoito reais e vinte dois centavos), ou seja, 62,81% do valor total da recuperação de crédito do ano. Tal fato se deve aos hercúleos esforços para manter a adimplência do pagamento da carteira de créditos parcelados. E tal fato é claramente evidenciado quando, medindo a inadimplência entre a carteira de créditos a receber o efetivamente recebido, tem-se tão somente o índice de 7,65% (de inadimplência).

Para a consecução desse impressionante resultado da adimplência dos pagamentos parcelados, bem como para o recebimento dos créditos à vista, destacam-se as importantes ações de cobrança realizadas pela Superintendência de Recuperação de Créditos da Secretaria da Economia que, em 2022, teve as seguintes principais ações:

- a) 914.937 ligações telefônicas através do *Call Center*, que resultou em 13.253 cobranças efetivadas.
- b) Envio de 45.523 cartas informativas de débito de parcelamento vencidos e a vencer, para pessoa jurídica sem endereço de e-mail.
- c) Envio de 200.714 e-mails informativos de débito de parcelamento vencidos e a vencer, para contribuintes com endereço de e-mail cadastrado, além de 12.841 e-mails informativos de débitos aos contribuintes.
- d) Envio aos contribuintes, via DTE, de 3.588 comunicados de débitos prestes a serem inscritos em dívida ativa.
- e) Aumento de 42% na produtividade das operações de telecobrança, em relação a 2021, decorrente da alteração das escalas da operação do Call Center, concentrando a maioria dos agentes em horários com maior probabilidade de contato com o contribuinte, conforme estudos preliminares dos dados da operação.

Feitas as necessárias e técnicas análises acima, no quadro abaixo tem-se o detalhamento dos valores recolhidos aos cofres públicos decorrentes da recuperação de créditos tributários, em 2022:

RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS 2022						
Mês	TRIBUTOS				Total	Total Acumulado
	ICMS	IPVA	ITCD	PENA PECUNIARIA		
<b>Janeiro</b>	38.034.206,49	52.859.118,39	1.245.630,85	1.743.794,69	93.882.750,42	<b>93.882.750,42</b>
<b>Fevereiro</b>	45.924.260,78	38.717.948,44	1.507.822,01	2.080.432,65	88.230.463,88	<b>182.113.214,30</b>
<b>Março</b>	40.495.626,00	41.003.532,52	4.005.281,17	1.248.620,48	86.753.060,17	<b>268.866.274,47</b>
<b>Abril</b>	41.499.556,60	30.399.002,14	2.523.268,98	2.098.959,88	76.520.787,60	<b>345.387.062,07</b>
<b>Mai</b>	47.000.874,13	29.706.025,76	3.699.080,59	1.247.458,48	81.653.438,96	<b>427.040.501,03</b>
<b>Junho</b>	52.822.120,90	25.325.815,45	8.552.920,68	2.631.001,72	89.331.858,75	<b>516.372.359,78</b>
<b>Julho</b>	46.127.653,30	23.246.358,90	5.090.694,18	1.561.053,43	76.025.759,81	<b>592.398.119,59</b>
<b>Agosto</b>	44.569.163,20	23.049.189,49	4.987.226,68	1.368.176,07	73.973.755,44	<b>666.371.875,03</b>
<b>Setembro</b>	48.433.923,90	19.900.425,50	8.905.896,10	1.221.557,18	78.461.802,68	<b>744.833.677,71</b>
<b>Outubro</b>	60.644.844,44	18.625.967,67	9.100.700,50	2.189.623,13	90.561.135,74	<b>835.394.813,45</b>
<b>Novembro</b>	73.524.804,84	16.368.290,85	7.245.272,43	1.886.194,47	99.024.562,59	<b>934.419.376,04</b>
<b>Dezembro</b>	46.609.369,17	16.989.633,52	15.398.121,39	1.334.364,77	80.331.488,85	<b>1.014.750.864,89</b>
<b>Total</b>	<b>585.686.403,75</b>	<b>336.191.308,63</b>	<b>72.261.915,56</b>	<b>20.611.236,95</b>	<b>1.014.750.864,89</b>	<b>1.014.750.864,89</b>

#### 4 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

##### Demonstrativo do Estoque da Dívida Ativa – Exercício 2022

	SALDO 31/12/2021	ENTRADAS (INSCRIÇÕES)	RECEBIDO (PAGAMENTOS)	PERDAS	SALDO 31/12/2022	SALDO AJUSTE	DIFERENÇAS SALDOS
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)=(A)+(B)-(C)-(D)	(G)=(E)- (F)
<b>ICMS</b>							
ICMS VALOR PRINCIPAL	R\$ 5.534.450.930,38	R\$ 2.689.986.491,44	R\$ 73.777.751,33	R\$ 185.991.097,81	R\$ 7.907.599.166,69	R\$7.964.668.572,68	-57.069.405,99
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	R\$ 8.157.523.524,68	R\$ 1.272.538.165,22	R\$ 27.959.231,05	R\$ 403.661.450,08	R\$ 8.787.556.478,61	R\$8.998.441.008,77	-210.884.530,16
ICMS PENA PECUNIÁRIA	R\$ 22.252.963.201,53	R\$ 698.850.645,51	R\$ 8.186.019,04	R\$ 807.413.741,29	R\$ 23.048.678.488,78	R\$22.136.214.086,71	912.464.402,07
MULTAS E JUROS DE AÇÃO FISCAL	R\$ 21.921.041.675,34	R\$ 3.891.213.103,96	R\$ 68.795.372,82	R\$ 1.206.756.958,71	R\$ 26.016.706.785,86	R\$24.536.702.447,77	1.480.004.338,09
<b>SUB-TOTAL 01</b>	<b>R\$ 57.865.979.331,93</b>	<b>R\$ 8.552.588.406,13</b>	<b>R\$ 178.718.374,24</b>	<b>R\$ 2.603.823.247,88</b>	<b>R\$ 65.760.540.919,94</b>	<b>R\$ 63.636.026.115,94</b>	<b>2.124.514.804,00</b>
<b>IPVA</b>							
IPVA VALOR PRINCIPAL	R\$ 119.223.500,40	R\$ 266.313.803,35	R\$ 26.451.049,75	R\$ 89.723.824,03	R\$ 318.133.674,63	R\$269.362.429,97	48.771.244,66
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	R\$ 93.808.827,92	R\$ 86.427.311,43	R\$ 5.860.856,76	R\$ 63.967.994,80	R\$ 127.001.045,36	R\$110.407.287,79	16.593.757,57
MULTAS E JUROS DE AÇÃO FISCAL	R\$ 129.832.933,99	R\$ 129.840.017,66	R\$ 12.395.009,04	R\$ 94.341.724,59	R\$ 222.107.140,85	R\$152.936.218,02	69.170.922,83
<b>SUB-TOTAL 02</b>	<b>R\$ 342.865.262,31</b>	<b>R\$ 482.581.132,44</b>	<b>R\$ 44.706.915,55</b>	<b>R\$ 248.033.543,42</b>	<b>R\$ 667.241.860,84</b>	<b>R\$ 532.705.935,78</b>	<b>134.535.925,06</b>
<b>ITCD</b>							
ITCD VALOR PRINCIPAL	R\$ 46.705.550,29	R\$ 31.846.788,41	R\$ 1.323.601,93	R\$ 1.079.520,51	R\$ 74.878.434,77	R\$76.149.216,26	-1.270.781,49
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	R\$ 50.239.886,96	R\$ 24.779.034,47	R\$ 535.370,65	R\$ 1.213.995,76	R\$ 61.230.922,07	R\$73.269.555,02	-12.038.632,95
ITCD PENA PECUNIÁRIA	R\$ 8.690.683,52	R\$ 4.513.841,66	R\$ 219.920,25	R\$ 1.573,94	R\$ 13.103.988,78	R\$12.983.030,99	120.957,79
MULTAS E JUROS DE AÇÃO FISCAL	R\$ 102.543.343,36	R\$ 50.774.156,78	R\$ 965.258,39	R\$ 2.632.654,35	R\$ 151.755.798,19	R\$149.719.587,40	2.036.210,79
<b>SUB-TOTAL 03</b>	<b>R\$ 208.179.464,13</b>	<b>R\$ 111.913.821,32</b>	<b>R\$ 3.044.151,22</b>	<b>R\$ 4.927.744,56</b>	<b>R\$ 300.969.143,81</b>	<b>R\$ 312.121.389,67</b>	<b>-11.152.245,86</b>
<b>DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA</b>							
PRINCIPAL DA DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 15.802.078,35	R\$ 6.585.863,30	R\$ 72.701,65	R\$ 6.066.614,07	R\$ 18.001.482,38	R\$16.248.625,93	1.752.856,45
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 16.076.163,07	R\$ 2.099.664,57	R\$ 42.051,27	R\$ 3.338.264,16	R\$ 14.187.108,28	R\$14.795.512,21	-608.403,93
MULTAS E JUROS DE AÇÃO FISCAL DA DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 201.308.159,72	R\$ 9.027.142,37	R\$ 33.692,78	R\$ 40.801.107,84	R\$ 179.432.267,00	R\$169.500.501,47	9.931.765,53
<b>SUB-TOTAL 04</b>	<b>R\$ 233.186.401,14</b>	<b>R\$ 17.712.670,24</b>	<b>R\$ 148.445,70</b>	<b>R\$ 50.205.986,07</b>	<b>R\$ 211.620.857,66</b>	<b>R\$ 200.544.639,61</b>	<b>11.076.218,05</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 58.650.210.459,51</b>	<b>R\$ 9.164.796.030,13</b>	<b>R\$ 226.617.886,71</b>	<b>R\$ 2.906.990.521,93</b>	<b>R\$ 66.940.372.782,25</b>	<b>R\$ 64.681.398.081,00</b>	<b>2.258.974.701,25</b>

No demonstrativo acima, as contas foram classificadas por valor principal, atualização monetária, pena pecuniária e multa e juros associados ao valor principal. O Demonstrativo abrange os processos tributários e não tributários.

A coluna A – “**Saldo 31/12/2021**”, representa o saldo final da Dívida Ativa em 31/12/2021, totalizando **R\$ 58.650.210.459,51**.

A coluna F - "Saldo Ajuste" é o estoque da dívida ativa tendo por base o estoque inicial acrescido das novas inscrições e subtraído das quitações e perdas, mas esse saldo não prevê as atualizações ocorridas durante o exercício, desta maneira temos a coluna G - "Diferença Saldos" que demonstra a diferença da coluna F - "Saldo Ajuste" com a Coluna E - "Saldo 31/12/2021", sendo que esta última representa o saldo do estoque da dívida ativa atualizado e corrigido até a data indicada. Esse ajuste é realizado tendo em vista a impossibilidade de se apurar diariamente o saldo do estoque de todos os processos inscritos em dívida ativa; para

que isto ocorra é necessário um sistema que apure tempestivamente os valores que crescem e reduzem o estoque dos créditos, acrescido dos juros e correções monetárias. Atualmente, todos os processos inscritos em dívida ativa são atualizados individualmente, com todas as informações necessárias sobre o crédito, porém, ainda não é possível a apuração diária do saldo do estoque da dívida inscrita.

As inscrições em dívida ativa realizadas em 2022 estão descritas na coluna B – “**ENTRADA (INSCRIÇÕES)**”, no total de **R\$ 9.164.796.030,13**. O procedimento de inscrição dos créditos é realizado em conformidade com o disposto no capítulo IV do RCTE, nos artigos 508 a 516 e da Instrução Normativa nº 1.153/2013 – GSF.

Na coluna C – “**RECEBIDO (PAGAMENTO)**”, encontram-se acumulados os valores que ingressaram no SARE (Sistema de Arrecadação da Receita Estadual) no exercício de 2021), que totalizaram **R\$ 226.617.886,71**.

As baixas com perdas, coluna D – “**PERDAS**”, representam as importâncias decorrentes de prescrições, extinções diversas (decisões administrativas ou judiciais), anistias e remissões que ocasionaram a redução do estoque da dívida ativa conforme segue:

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

ECONOMIA  
Secretaria de  
Estado da  
Economia



	PRESCRIÇÕES	EXTINÇÕES DIVERSAS	ANISTIAS	REMISSÕES	TOTAL
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)=(A)+(B)+(C)+(D)
<b>ICMS</b>					
ICMS VALOR PRINCIPAL	R\$ 163.800.893,59	R\$ 22.190.204,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	185.991.097,81
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	R\$ 331.563.241,64	R\$ 43.830.734,86	R\$ 28.267.473,58	R\$ 0,00	403.661.450,08
ICMS PENA PECUNIÁRIA	R\$ 787.634.311,61	R\$ 10.570.922,16	R\$ 9.208.507,52	R\$ 0,00	807.413.741,29
MULTAS E JUROS DE AÇÃO FISCAL	R\$ 986.409.674,42	R\$ 136.262.377,40	R\$ 84.084.906,89	R\$ 0,00	1.206.756.958,71
<b>SUB-TOTAL 01</b>	<b>R\$ 2.269.408.121,26</b>	<b>R\$ 212.854.238,64</b>	<b>R\$ 121.560.887,98</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>2.603.823.247,88</b>
<b>IPVA</b>					
IPVA VALOR PRINCIPAL	R\$ 89.106.446,51	R\$ 617.377,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	89.723.824,03
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	R\$ 63.808.327,46	R\$ 159.666,54	R\$ 0,80	R\$ 0,00	63.967.994,80
MULTAS E JUROS DE AÇÃO FISCAL	R\$ 92.927.213,84	R\$ 336.971,09	R\$ 1.077.539,66	R\$ 0,00	94.341.724,59
<b>SUB-TOTAL 02</b>	<b>R\$ 245.841.987,81</b>	<b>R\$ 1.114.015,15</b>	<b>R\$ 1.077.540,46</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>248.033.543,42</b>
<b>ITCD</b>					
ITCD VALOR PRINCIPAL	R\$ 1.005.659,81	R\$ 73.860,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1.079.520,51
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	R\$ 1.145.598,45	R\$ 68.397,26	R\$ 0,05	R\$ 0,00	1.213.995,76
ITCD PENA PECUNIÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.573,94	R\$ 0,00	1.573,94
MULTAS E JUROS DE AÇÃO FISCAL	R\$ 2.447.894,69	R\$ 149.865,00	R\$ 34.894,66	R\$ 0,00	2.632.654,35
<b>SUB-TOTAL 03</b>	<b>R\$ 4.599.152,95</b>	<b>R\$ 292.122,96</b>	<b>R\$ 36.468,65</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>4.927.744,56</b>
<b>DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA</b>					
PRINCIPAL DA DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 2.695.561,69	R\$ 3.371.052,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6.066.614,07
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 3.266.678,84	R\$ 71.585,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3.338.264,16
MULTAS E JUROS DE AÇÃO FISCAL DA DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 39.962.456,99	R\$ 838.650,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	40.801.107,84
<b>SUB-TOTAL 04</b>	<b>R\$ 45.924.697,52</b>	<b>R\$ 4.281.288,55</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>50.205.986,07</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.565.773.959,54</b>	<b>R\$ 218.541.665,30</b>	<b>R\$ 122.674.897,09</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.906.990.521,93</b>

O valor total apurado de perdas em 2022 foi de **R\$ 2.906.990.521,93**, sendo que, deste montante, a maior parte se deu por prescrição em processos antigos, inscritos há mais de 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 183 da Lei nº 11.651/1991 – CTE, que fixa o prazo prescricional de 5 (cinco) anos para a ação de cobrança, contados da data de constituição definitiva do crédito.

O montante de inscrições em dívida ativa teve seus valores diminuídos drasticamente em função da aplicação da Lei nº 20.840, de 02 de setembro de 2020 que suspendeu a partir de 13 de março de 2020 as inscrições de débito em dívida ativa, nos termos do disposto no art. 190-A da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário do Estado de Goiás – CTE. A lei antes mencionada foi revogada pela Lei nº 21.311 em 18-04-2022.



São as informações, que temos a ofertar.

**Mario Mattos Bacelar**

Auditor Fiscal da Receita Estadual  
Superintendente de Recuperação de Créditos

**Reginaldo de Santana Gonçalves**

Auditor Fiscal da Receita Estadual  
Gerente de Processos e Cobrança

**Fernando Celso Fittipaldi Bombonato**

Auditor Fiscal da Receita Estadual  
Gerente de Gestão de Créditos  
de Órgãos e Entidades Estaduais

**Alexandre Prates de Campos Ribeiro**

Auditor Fiscal da Receita Estadual  
Assessor Técnico-Tributário da  
Gerência de Processos e Cobrança



Referência: Processo nº 202211867002128

Interessado: @nome\_interessado@

**Assunto: Solicitação de informações referentes ao exercício de 2022 para serem consolidadas no Relatório que integra a Prestação de Contas do Governador.**

DESPACHO Nº 568/2023/ECONOMIA/SRC-15954

Trata-se do Ofício nº 1636/2022/CGE (000035992917), de 06 de dezembro de 2022, enviado pela Controladoria-Geral do Estado, solicitando, até o dia 06/02/2023, o envio dos relatórios descritos no supracitado documento, para elaboração de relatório consolidado integrado a Prestação de Contas Anual do Governador referentes ao exercício 2022.

Em resposta ao Despacho nº 5740/2022 - ECONOMIA/SRE-05503 (000036308853), insta registrar que anexamos aos autos relatório (000037842983), em formato PDF, em nome da Superintendência de Recuperação de Créditos, para o devido encaminhamento àquela Controladoria Geral do Estado. Retorna-se à **Subsecretaria da Receita Estadual - SRE**, para conhecimento e demais providências.

GOIANIA, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO MATTOS BACELAR**, **Superintendente**, em 08/02/2023, às 22:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037843006** e o código CRC **814A1C76**.

---

SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO  
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO , nº 2233, Bl. F, 1º andar,  
Setor Vila Nova - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP  
74653-900 - (62)3269-2123.



Referência:  
Processo nº 202211867002128



SEI 000037843006



Referência: Processo nº 202211867002128

Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

**Assunto: Solicitação de informações.**

DESPACHO Nº 482/2023/ECONOMIA/SRE-05503

Tendo em vista as informações prestadas por meio dos Relatórios (000037724235, 000037842983) e dos Despachos nºs 107/2023/ECONOMIA/GIAD-15961 e 568/2023/ECONOMIA/SRC-15954, em resposta ao solicitado no Ofício nº 1636/2022/CGE (000035992917), encaminhem-se o presente processo a GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL (GESG) para conhecimento e demais providências pertinentes.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA LACERDA NOLETO, Subsecretário (a)**, em 10/02/2023, às 20:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037847899** e o código CRC **A47A0B44**.

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, COMPLEXO  
FAZENDÁRIO MEIA PONTE - BLOCO-A - Bairro SETOR NOVA VILA  
- GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2140.



Referência:  
Processo nº 202211867002128



SEI 000037847899



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Ofício N° 3182/2023/ECONOMIA

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Henrique Moraes Ziller  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, Setor Sul  
Goiânia/GO

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 1636/2022/CGE.**

Senhor Secretário-Chefe,

Reporto-me ao Ofício nº 1636/2022/CGE (000035992917), por meio do qual solicita o envio dos relatórios descritos no supracitado documento e relacionados no Anexo Único da Resolução Normativa nº 7/2018 do TCE, para elaboração de relatório consolidado integrado a Prestação de Contas Anual do Governador.

Ao fazê-lo, encaminho-lhe o Despacho nº 107/2023 (000037723581), juntamente do Relatório (000037724235), com informações referentes ao item 1.II do Ofício nº 1636/2022/CGE, bem como os Despachos nº 433/2023 (000037272671), relativo ao item 1.III; nº 14/2023 (000037709921), alusivo aos itens 1.IV, 2 e 3; e nº 568/2023 (000037843006), juntamente do Relatório (000037842983),

referentes ao item 1.VI, em atendimento ao solicitado pelo supracitado Ofício.

Atenciosamente,

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Secretária de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT, Secretário (a) de Estado**, em 09/02/2023, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037867481** e o código CRC **C80A7475**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO , - Bairro SETOR NOVA  
VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2516.



Referência: Processo nº  
202211867002128



SEI 000037867481



Referência: Processo nº 202211867002128

Interessado: @nome\_interessado@

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 1636/2022/CGE.**

DESPACHO Nº 268/2023/CGE/SGPDB-06339

Autos em que a Secretaria de Estado da Economia, por meio do Ofício nº 3182/2023/ECONOMIA (000037867481), em atenção ao Ofício nº 1636/2022/CGE (000035992917), encaminha o Despacho nº 107/2023 (000037723581), juntamente do Relatório (000037724235), com informações referentes ao item 1.II do Ofício nº 1636/2022/CGE, bem como os Despachos nº 433/2023 (000037272671), relativo ao item 1.III; nº 14/2023 (000037709921), alusivo aos itens 1.IV, 2 e 3; e nº 568/2023 (000037843006), juntamente do Relatório (000037842983), referentes ao item 1.VI, em atendimento ao solicitado pelo supracitado Ofício.

Assim retorne-se à Superintendência de Inspeção para conhecimento e providências pertinentes.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

ANA PEREIRA DUARTE  
Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por ANA PEREIRA DUARTE, Coordenador (a), em 09/02/2023, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b",



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o  
código verificador **000037881365** e o código CRC **2DC2CF8F**.

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PROTOCOLO, DOCUMENTAÇÃO E  
BIBLIOTECA

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO  
CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência:  
Processo nº 202211867002128



SEI 000037881365